



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano V, Nº 1175

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 749/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº 001/2019 - SECOGE, e o disposto no processo nº P167548/2021. RESOLVE: Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, para a Participação do Encontro do Fórum Nacional dos Secretários Municipais de Fazenda e Finanças da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), que acontecerá nos dias 07 a 09 de outubro de 2021, na cidade de Salvador - BA. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 750/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº 001/2019 - SECOGE, e o disposto no processo nº P167545/2021. RESOLVE: Art. 1º - Conceder 02 (duas) passagens aéreas, à Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, para a Participação do Encontro do Fórum Nacional dos Secretários Municipais de Fazenda e Finanças da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), que acontecerá nos dias 07 a 09 de outubro de 2021, na cidade de Salvador - BA. Art. 2º - As passagens concedidas (partida e retorno) serão no valor total de R\$ 2.683,65 (dois mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos). PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2021-PGM, 05 DE OUTUBRO DE 2021. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme o §2º do artigo 156 e o inciso III do artigo 157 da legislação supracitada, ficando, dessa forma, o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 9:00 às 17:40. E-mail: dividaativa@sobral.ce.gov.br. Sobral (CE), 05 de outubro de 2021. Thiago Rocha Carneiro Liberato - PROCURADOR ASSISTENTE DO MUNICÍPIO.

Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
1.	ADALBERTO DE ALENCAR	XXX.220.XXX-04
2.	ADRIANA CAVALCANTE DOS SANTOS	XXX.428.XXX-53
3.	ALEXSANDRO PINTO PARENTE	XXX.226.XXX-00
4.	ANA ALICE XIMENES PONTES	XXX.637.XXX-49
5.	ANA IVANCIR AGUIAR	XXX.219.XXX-68
6.	ANA PAULA LIMA DO VALE	XXX.824.XXX-87
7.	ANTONIA XIMENES DE ARAUJO	XXX.502.XXX-04
8.	ANTONIO ARLISON ARAUJO BRITO	XXX.498.XXX-91
9.	ANTONIO CARLOS ANDRADE DE FREITAS	XXX.466.XXX-44
10.	ANTONIO RIBAMAR DE ARAUJO	XXX.545.XXX-68
11.	ARNALDO RODRIGUES RAMOS	XXX.941.XXX-20
12.	AURELIO PONTE FILHO	XXX.899.XXX-25
13.	AURILENE MENDES DE SOUSA	XXX.483.XXX-72
14.	BENEDITO RODRIGUES DE AMORIM	XXX.565.XXX-68
15.	CARLOS DENIS MATIAS VERAS	XXX.758.XXX-53
16.	CHARLES BARBOSA DE OLIVEIRA	XXX.131.XXX-68
17.	DANIELE VASCONCELOS SOLON	XXX.566.XXX-15
18.	DEUZELIA RODRIGUES DA SILVA	XXX.208.XXX-04
19.	DIVA MARIA ALVES	XXX.730.XXX-15
20.	EDITE LOPES DE SOUSA	XXX.475.XXX-25

21.	EDMILSON RODRIGUES SOUSA	XXX.571.XXX-53
22.	ERIKA XAVIER GUIMARAES TURCATTO	XXX.935.XXX-00
23.	F. SIMÕES DE AGUIAR - ME	01.259.447/0001-42
24.	FRANCISCA ERONALDA RODRIGUES PORTELA	XXX.261.XXX-82
25.	FRANCISCA MARQUES DOS SANTOS SOUSA	XXX.435.XXX-91
26.	FRANCISCA SOUSA FERNANDES	XXX.940.XXX-00
27.	FRANCISCA TRINDADE RIPARDO	XXX.929.XXX-73
28.	FRANCISCO CLAUDIO BASTOS MENDONÇA	XXX.592.XXX-20
29.	FRANCISCO DAVID DE SOUSA	XXX.276.XXX-53
30.	FRANCISCO JOSE ANDRADE SOUZA	XXX.184.XXX-97
31.	FRANCISCO LIMA DE MOURA	XXX.203.XXX-04
32.	FRANCISCO MOZAR DE SOUSA NETO	XXX.357.XXX-53
33.	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	XXX.908.XXX-34
34.	GALVANI DIAS FROTA	XXX.144.XXX-00
35.	INALDO ALVES MOREIRA	XXX.970.XXX-91
36.	IVAMARA FERREIRA FARIAS ESPINDOLA-ME	19.864.256/0001-75
37.	IVANILDE EUDES SILVA	XXX.672.XXX-04
38.	JOANA MOTA LOPES	XXX.533.XXX-53
39.	JOAO BATISTA BARROS	XXX.232.XXX-87
40.	JOELMA FERREIRA DE PINHO	XXX.750.XXX-87
41.	JOSE CLERTON PEREIRA DA SILVA	XXX.665.XXX-87
42.	JOSE DEMOUTIEZ MADEIRA MORAES	XXX.309.XXX-68
43.	JOSE DUARTE MOURA	XXX.206.XXX-53
44.	JOSE FLORENCIO DE MELO NETO	XXX.277.XXX-15
45.	JOSE IRISMAR VENUTO	XXX.774.XXX-04
46.	JOSE LUDILSON ARAGO VASCONCELOS JUNIOR	XXX.357.XXX-63
47.	JOSE RIBAMAR GOMES	XXX.346.XXX-91
48.	LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES	XXX.152.XXX-87
49.	LUSMARIO FERNANDO FIGUEIREDO ARAGO	XXX.920.XXX-72
50.	MANOEL VASCONCELOS ALEXANDRINO	XXX.209.XXX-20
51.	MANOEL VIEIRA LINHARES	XXX.360.XXX-91
52.	MARCELO FLAVIO DE CARVALHO PORTO	XXX.543.XXX-78
53.	MARIA DAS DORES COSTA	XXX.440.XXX-87
54.	MARIA DAS GRACAS COSTA	XXX.229.XXX-10
55.	MARIA DAS GRACAS MELO	XXX.307.XXX-04
56.	MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA DE ASSIS	XXX.992.XXX-72
57.	MARIA DE LOURDES OTAVIANO	XXX.495.XXX-20
58.	MARIA DE NAZARE FERREIRA	XXX.844.XXX-53
59.	MARIA DO NASCIMENTO SILVA	XXX.478.XXX-34
60.	MARIA DO SOCORRO ARAGO LINHARES	XXX.128.XXX-72
61.	MARIA DO SOCORRO GOMES SOUSA	XXX.611.XXX-20
62.	MARIA DO SOCORRO LIRA PONTE	XXX.279.XXX-04
63.	MARIA ELIANE MONTE PRADO	XXX.817.XXX-87
64.	MARIA ELUZIA DE CARVALHO COSTA	XXX.001.XXX-15
65.	MARIA JUDITE ALMEIDA	XXX.504.XXX-00
66.	MARIA MONCAO GADELHA	XXX.516.XXX-68
67.	MARIA SALETE HENRIQUE DE SOUSA	XXX.651.XXX-59
68.	MARIA TOMAZ FERNANDES	XXX.093.XXX-72
69.	MARIA URSULA DO NASCIMENTO	XXX.120.XXX-04
70.	MARTA INES XAVIER DE SOUSA	XXX.626.XXX-44
71.	MICHELLE MARIA GOMES	XXX.130.XXX-20
72.	MINERVINA DE MELO VASCONCELOS	XXX.204.XXX-90
73.	NONATA MARIA XAVIER	XXX.421.XXX-20
74.	PAULO CESAR FAUSTINO DA SILVA	XXX.077.XXX-53
75.	PAULO JOSUE SALES	XXX.762.XXX-15
76.	PAULO SERGIO FLOR	XXX.368.XXX-15
77.	PEDRO INACIO DA SILVA	XXX.427.XXX-68
78.	RAIMUNDA AMELIA LIMA DO NASCIMENTO	XXX.094.XXX-20
79.	RAIMUNDA FERREIRA FERNANDES	XXX.511.XXX-20
80.	RAIMUNDA ROBERTO ARAUJO	XXX.017.XXX-91
81.	RAIMUNDO CONSTANCIO	XXX.350.XXX-06
82.	SEBASTIANA PESSOA DE OLIVEIRA	XXX.436.XXX-72
83.	SONIA MARIA DE SOUSA COSYA	XXX.251.XXX-04
84.	SONIA MARIA MONTE CARNEIRO	XXX.675.XXX-40
85.	TELMAR DE ARAUJO MENDES	XXX.148.XXX-60
86.	VILMAR LINHARES PONTE	XXX.424.XXX-30

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 746/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor(a) MARIA ZULENE RIBEIRO DA SILVA, matrícula Nº 6433, lotado no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 21 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Franciso Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 747/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido MARIA DA CONCEICAO SOUSA LINO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LINGUAS ESTRANGEIRAS, Simbologia DAS-1, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 20 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de outubro de 2021. Luiz



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará

Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 748/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO SOUSA LINO, matrícula Nº 2890, lotado no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 20 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SEPLAG - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA). O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através do SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de profissionais para atender a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, regulado pelo Edital 004/2021 - SEPLAG, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame veiculado no Diário Oficial do Município de nº 1173, em 01 de outubro de 2021, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral/CE, 05 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2021 - SEPLAG - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e Formação de Cadastro de Reserva de Profissionais para Atender à Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente EDITAL Nº 004/2021 - SEPLAG. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos itens 1.1.1, 1.2, 2.1, 5.3, 9.1 e 10.6 do Edital 004/2021 - SEPLAG, publicado no DOM nº 1151, ao dia 31 de agosto de 2021, que regula o certame, bem como o disposto no Resultado Final do processo seletivo, publicado no DOM de nº 1173, de 01 de outubro de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 004/2021 - SEPLAG para contratação temporária de excepcional interesse público, segundo a ordem de classificação disposta no Resultado Final publicado no DOM nº 1173, de 01 de outubro de 2021, conforme Anexo I deste Edital, organizados por ordem de classificação. Art. 2º Os candidatos aprovados deverão se apresentar, nos dias 06 e 07 de outubro, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, à Sede da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, localizada no 3º Andar do Paço

Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, munidos das declarações dispostas no Anexo II desta publicação, preenchidas, bem como com os originais e cópias (em duas vias) dos documentos abaixo descritos: 1.RG; 2.CPF; 3.Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, o número de inscrição do Programa de Integração Social - PIS ou NIS; 4.Comprovante de endereço atualizado; 5.Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; 6.Título de Reservista (sexo masculino); 7.Comprovante de Vacinação contra COVID-19; 8.Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual; 9.Diploma ou Certificado de Conclusão de curso Superior da área, bem como comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente; 10.Declaração de bens; 11.Declaração de não acúmulo de cargos; Art. 3º Após a entrega dos documentos, a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente irá proceder os preparativos para as contratações dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos necessários para a contratação. Parágrafo Único. Todas as publicações referentes à contratação serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário do Planejamento e Gestão, em 05 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2021 - SEPLAG CARGO: ARQUITETO E URBANISTA	
ORDEM	NOME
01	JOSÉ FILIZOLA DE ABREU NETO
CARGO: FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	
ORDEM	NOME
01	MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA
02	FRANCISCO AYRYSSON ARAGÃO CARNEIRO
03	VICENTE DE SOUSA LIMA NETO
04	JOSÉ FILIZOLA DE ABREU NETO
CARGO: ANALISTA DE PROJETOS	
ORDEM	NOME
01	MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA
02	VICENTE DE SOUSA LIMA NETO

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2021 - SEPLAG	
DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, residente e domiciliado à Rua _____, CPF: _____, RG: _____, declaro que até a data presente:	
<input type="checkbox"/> Não possuo Bens a declarar; <input type="checkbox"/> Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
Sobral, ____ de ____ de 2021	
_____ Assinatura do Declarante	

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	
Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:	
<input type="checkbox"/> Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.	
<input type="checkbox"/> Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública <input type="checkbox"/> Federal, <input type="checkbox"/> Estadual ou <input type="checkbox"/> Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.	
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.	
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.	
Sobral, _____ de _____ de 2021	
Assinatura do Declarante	

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P166047/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021 - SAAE (BB Nº 899242). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 19/10/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de areia grossa, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 05/10/2021. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 05 DE OUTUBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Natália Alves Alcântara. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇO Nº 015/21, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 20 de setembro de 2021, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESA	VALOR
1º. B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA	RS 1.738.810,46
2º. FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	RS 1.910.432,42
3º. B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA	RS 1.933.490,39
4º. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	RS 1.946.811,17
5º. GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME	RS 1.973.600,54
6º. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA	RS 1.995.814,83
7º. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA	RS 2.074.794,75
8º. CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME	RS 2.207.315,04
9º. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	RS 2.231.148,74
10º. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 2.294.154,88
11º. ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI	RS 2.324.003,41
12º. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	RS 2.395.001,88
13º. SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	RS 2.595.128,81

As propostas comerciais foram enviadas a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 20/09/2021. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) também proferido em 20/09/2021, que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas, CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA, GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI e

RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA, GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI e RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1º. B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA	1º Vencedora	RS 1.738.810,46
2º. FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	2º Classificada	RS 1.910.432,42
3º. B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA	3º Classificada	RS 1.933.490,39
4º. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	4º Classificada	RS 1.946.811,17
5º. GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME	5º Classificada	RS 1.973.600,54
6º. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA	6º Classificada	RS 1.995.814,83
7º. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA	7º Classificada	RS 2.074.794,75
8º. CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME	8º Classificada	RS 2.207.315,04
9º. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	9º Classificada	RS 2.231.148,74
10º. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	10º Classificada	RS 2.294.154,88
11º. ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI	11º Classificada	RS 2.324.003,41
12º. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	12º Classificada	RS 2.395.001,88
13º. SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	13º Classificada	RS 2.595.128,81

2 - A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e os relatórios de análises de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 06/10/2021. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 05 de outubro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

COMUNICADO SORTEIO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SEPLAG - DA: Comissão Permanente de Licitação. AOS: Interessados do CREDENCIAMENTO nº 001/21-SEPLAG - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, visando atender às necessidades na prestação de serviços de recebimento, estruturação, preparação, organização e condução de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, objetivando a alienação de bens inservíveis ao Município de Sobral. REFERENTE A: Comunicado Sorteio. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral comunica aos interessados do Processo acima mencionado que, passado o prazo recursal, NENHUM PROPONENTE IMPETROU RECURSO contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão de abertura dos Documentos de Habilitação, ocorrida em 01 de outubro de 2021. Isto posto, ficam os proponentes HABILITADOS: DANIELA DE SOUZA CASTELO, FERNANDO MONTENEGRO CASTELO e FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR convidados para o sorteio público para formalização da ordem de rodízio, que irá acontecer no dia 07/10/2021, às 10:00hs, no Auditório da Prefeitura de Sobral, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral-CE, Sobral - CE, 05 de outubro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 005/21-SMS - ADENDO Nº 01 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através Decreto nº 2.623/2021 torna público para conhecimento dos interessados que devido a necessidade de retificação no credenciamento em epígrafe e pelo presente ADENDO Nº 01, o CREDENCIAMENTO Nº 005/21-SMS, fica alterado o que se segue: - ONDE SE LÊ: 8.2.3. letra b) do edital do credenciamento nº 005/2021: Certificado de Inscrição de Empresa (CIE) junto ao Conselho Federal de Medicina, dentro do prazo de validade; - LEIA-SE: 8.2.3. letra b) do edital do credenciamento nº 005/2021: Certificado de Inscrição de Empresa (CIE) junto ao respectivo Conselho de Classe, dentro do prazo de validade; - ONDE SE LÊ: 6.3. Considerando as quantidades estimadas item 4 do ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital, o valor previsto para atender as despesas referentes ao credenciamento de exames especializados é R\$ 3.538.333,95 (Três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses; - LEIA-SE: 6.3. Considerando as quantidades estimadas item 4 do ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital, o valor previsto para atender as despesas referentes ao credenciamento de exames especializados é R\$ 3.721.609,95 (Três milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses.

ONDE SE LÊ: 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS					
LOTE 1					
111.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	unid.	RS 16,97	1.200	RS 20.364,00
132	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	unid.	RS 0,00	71	RS 710,00
TOTAL					RS 2.860.208,81
LEIA-SE: 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS					
LOTE 1					
111.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	unid.	RS 16,97	12.000	RS 203.640,00
132	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	unid.	RS 10,00	71	RS 710,00
TOTAL					RS 3.043.484,81

- ONDE SE LÊ: 5.3. Considerando as quantidades estimadas item 4 do deste instrumento, o valor previsto para atender as despesas referentes ao credenciamento de exames especializados é R\$ 3.538.333,95 (Três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses; - LEIA-SE: 5.3. Considerando as quantidades estimadas item 4 do deste instrumento, o valor previsto para atender as despesas referentes ao credenciamento de exames especializados é R\$ R\$ 3.721.609,95 (Três milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses

ONDE SE LÊ: ANEXO VII- MINUTA DO CONTRATO - 3.2. DO (S) LOTE/ITEM (S) CONTRATADOS(S)					
LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	REF	VALOR UNITARIO	QTD ANUAL	VALOR ANUAL
132	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	unid.	RS 0,00		
LEIA-SE: ANEXO VII- MINUTA DO CONTRATO - 3.2. DO (S) LOTE/ITEM (S) CONTRATADOS(S)					
LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	REF	VALOR UNITARIO	QTD ANUAL	VALOR ANUAL
132	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	unid.	RS 10,00		

Os demais itens bem como cláusulas constantes do Edital original continuam inalteradas. Sobral-CE, em 05 de outubro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 892041). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de impressoras de cartão/crachá destinados a Unidade de Vigilância em Saúde. Tendo como resultado: FRACASSADA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - CENTRAL DE LICITAÇÕES. Sobral, 05 de outubro de 2021. JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR - PREGOIEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 - SME (SRP) (BB Nº 881769). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de agendas escolares personalizadas para o uso dos professores lotados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, tendo como resultado: Adjudicado em 01/10/2021 e homologado em 04/10/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 05 de outubro de 2021. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOIEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 - SME										
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	FINALIZA EDITORA E INDUSTRIA GRAFICALTA	UND	2000	AGENDA. PROFESSOR. CAPA: 37.5X25.6CM. 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 180G. GRAVAÇÃO DE CHAPA. PAPELÃO: 37.5X25.6CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO 18G. Guarda: 37x25cm, sem impressão em Couche Liso 115g. Miolo: 368 págs. 18x25cm, 4 cores, Tinta Escala em Offset 70g. Gravação de chapa. Ab.Inicial: 6 págs. 18x25cm, 4 cores. Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Gravação de chapa. Ab.Mês: 48 págs. 18x25cm, 4 cores. Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Gravação de chapa. Lomada: 21mm. Corte/Vinco. Furado. Dobra. Com Espiral. Lâmina fosca capa F. Vezni local capa. As artes serão encaminhadas pelo contratante no ato da solicitação da amostra.	PROPRIA	RS 15,00	RS 99.340,00	RS 30.000,00	RS 69.340,00	69,80%
TOTAIS							99.340,00	30.000,00	69.340,00	69,80%
VALOR NÃO ADQUIRIDO									0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P162318/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº

28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/11692 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo/gás engarrafado, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Deputado Francisco Monte, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001546-3. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Ariella Conceição Ponte Loiola - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P161464/2021 - CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE JORDÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.871.059/0001-18. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/14325 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, GLP, 13Kg, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola José Inácio Gomes Parente conforme contas bancárias abaixo: agência: 0554, operação: 003, conta corrente: 030014254. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Srta. Eliene Santos Lopes, agente administrativo, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elaine do Nascimento Freitas Rocha - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA MASSILON SABOIA DE ALBUQUERQUE - PROCESSO Nº P157427/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MASSILON SABOIA DE ALBUQUERQUE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.354.431/0001-44. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/18145 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e descupinização - serviço de manutenção preventiva e corretiva para dedetização geral, para atender as necessidades da Escola Massilon Saboia de Albuquerque, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 731,97 (setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Massilon Saboia de Albuquerque, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554, Operação: 003, Conta: 00001461-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Luiza Edileia Lima, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Trindade Linhares - CONTRATANTE e Jesus Albino Vieira Crispa Júnior - CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2021 - CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P163968/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.553.175/0001-73. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no

2021/17644 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material consumo/expediente para atender as necessidades da escola CSTI Francisco das Chagas Costa pagos com recursos do PMDE E, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais), a ser pago com recursos do PMDE da ETI Francisco das Chagas Costa, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica, agências: 0554, operação: 003, conta: 5533-3. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francinelda Ferreira de Araújo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Robério Ribeiro de Sousa - CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira Gomes - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2021 - ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P165597/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.553.175/0001-73. CONTRATADA: Empresa ANTONIA DE AGUIAR SOUSA, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.535.796/0001-57. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/19539 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de serviço de locação de impressora para atender as necessidades da escola CSTI Francisco das Chagas Costa pagos com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais), a ser pago com recursos do PMDE da ETI Francisco das Chagas Costa, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica, agências: 0554, operação: 003, conta: 5533-3. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francinelda Ferreira de Araújo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Robério Ribeiro de Sousa - CONTRATANTE e Francisca Anatana de Aguiar Sousa - CONTRATADA.

PORTARIA Nº 109/2021 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 10/2019 - SME, publicado no DOM nº 692 ao dia 10 de dezembro de 2019, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, publicado no Diário Oficial do Município de nº 718 de 23 de janeiro de 2020, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA (ANEXO I), além da relação dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO II) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Décimo Termo de Convocação do Edital 10/2019 - SME, publicado no DOM 1170 de 28 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO I - PORTARIA Nº 109/2021 - SME			
Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
12	64701	DAVI TEIXEIRA RODRIGUES	Pol.02 PROFESSOR DE MATEMÁTICA

ANEXO II - PORTARIA Nº 109/2021 - SME			
Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
3	66972	MARIA VALDECILIA DE BRITO	Pol.01 PROFESSOR DE CIÊNCIAS
6	66613	JOHNNY FERREIRA DE OLIVEIRA	Pol.01 PROFESSOR DE CIÊNCIAS
5	65323	ELOA DE OLIVEIRA FARRAPO	Pol.01 PROFESSOR DE HISTÓRIA
15	66219	LEONIDAS MARIA COSTA GOMES	Pol.01 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
16	64758	VINOLIA DE SOUZA ALVES	Pol.01 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
16	67426	SEBASTIÃO DE LIMA	Pol.01 PROFESSOR DE PORTUGUÊS
17	65757	FRANCISCA JUZILANIA RODRIGUES FERNANDES	Pol.01 PROFESSOR DE PORTUGUÊS
18	67316	JOSE ARIOTON SERRA SOARES	Pol.01 PROFESSOR DE PORTUGUÊS
19	65338	FRANCISCO LEONARDO DA COSTA DE SOUZA	Pol.01 PROFESSOR DE PORTUGUÊS
20	64558	MARIA LARISSA PASSOS OLIVEIRA	Pol.01 PROFESSOR DE PORTUGUÊS
21	65064	JOSE GOMES BRAGA	Pol.01 PROFESSOR DE PORTUGUÊS
2	85151	MARIA DAS GRAÇAS FREIRES MANCO	Pol.02 PROFESSOR DE CIÊNCIAS
4	65991	BERNARDINA ANTONIA BORGES	Pol.01 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
4	66508	RAFAEL MANOEL DA PONTE VENUTO	Pol.05 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
5	66647	MISLEY DAVI MENDES	Pol.05 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
3	65770	MARIA HELENA LIMA	Pol.05 PROFESSOR DE PORTUGUÊS
4	64502	DAYANE DE SOUZA SILVA	Pol.05 PROFESSOR DE PORTUGUÊS
4	66796	TAIZ ALMEIDA LIMA FARIAS	Pol.06 PROFESSOR DE CIÊNCIAS
19	67053	RAYSSA SILVA MOREIRA	Pol.07 PROFESSOR DE HISTÓRIA
25	66598	JOAO FERREIRA DOMINGOS FILHO	Pol.07 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
26	66234	THAYS PONTES AMOS	Pol.07 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
27	66617	CRISLIANE FERREIRA DA SILVA	Pol.07 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
28	65192	JANIEL LIMA SALES	Pol.07 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
30	66833	MACARIO CAETANO DE MENDONÇA FILHO	Pol.07 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
74	65200	REGINALDO FURTADO DOS SANTOS	Pol.07 PROFESSOR PEDAGOGO
2	65991	MARIA JOSILANE DA COSTA MARTINS	Pol.11 PROFESSOR DE FÍSICA
11	64819	WESLEY LIMA MARTINS	Pol.11 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
12	67503	JONAS PATRICK MAGALHÃES LIMA	Pol.11 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
13	64641	JOSEANY DA SILVA FROTA	Pol.11 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
14	65751	JOAO BATISTA ARAUJO MONÇÃO	Pol.11 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
11	64583	KAROLAYNE SUELLEN CAVALCANTE SILVA	Pol.11 PROFESSOR DE PORTUGUÊS
11	66959	RONIS RICARDO QUEIROZ	Pol.12 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
13	65986	JANAINA MUNIZ MARTINS	Pol.12 PROFESSOR DE MATEMÁTICA
21	66635	MARIANA GOMES MARTINS	Pol.12 PROFESSOR DE PORTUGUÊS
22	66220	MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO RODRIGUES	Pol.12 PROFESSOR DE PORTUGUÊS

EDITAL Nº 10/2019 - SME - DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE CONVOCACÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 10/2019 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSORES PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 718 de 23 de Janeiro de 2020, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 10/2019 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 08 de outubro do corrente ano às 08:00 horas, no Museu do Eclipse, localizado à Rua Cel. Rangel, S/N - Praça do Patrocínio - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª dose) n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 05 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I - EDITAL Nº 10/2019 - SME - DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE CONVOCACÃO						
Classificação	Inscrição	Nome	Polo	Cargo	Data	Horário
7	65194	DEISIANNE RODRIGUES DA SILVA	Pol.01	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	08/10	08:00 horas
7	65743	MARIA HELENA FERNANDES ALBUQUERQUE	Pol.01	PROFESSOR DE HISTÓRIA	08/10	08:00 horas
17	64680	CLAUDIANE PEREIRA PIRES	Pol.01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	08/10	08:00 horas
18	66770	GEOVANI SENA SILVA	Pol.01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	08/10	08:00 horas
19	64630	SAMUEL OLIVEIRA FREITAS	Pol.01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	08/10	08:00 horas
20	66370	ANDRÉ LUIZ SOUZA PIRES	Pol.01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	08/10	08:00 horas
21	66733	ARISTIDE VASCONCELOS DA SILVA	Pol.01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	08/10	08:00 horas
23	67481	DEBORA BRAGA PRADO ALBUQUERQUE	Pol.01	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	08/10	08:00 horas

Classificação	Inscrição	Nome	Polo	Cargo	Data	Horário
3	64848	WILLIAN SOUSA DAMASCENO	Pol.02	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	08/10	08:00 horas
4	65610	PAULO RICARDO LIMA LOPES	Pol.02	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	08/10	08:00 horas
45	65752	PABLO HENRIQUE SOARES FROTA	Pol.02	PROFESSOR PEDAGOGO	08/10	08:00 horas

Classificação	Inscrição	Nome	Polo	Cargo	Data	Horário
5	65849	CRISTOVÃO JEAN DE SOUSA CARDOZO	Pol.05	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	08/10	08:00 horas
6	66353	JANDAS DE MESQUITA DUARTE	Pol.05	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	08/10	08:00 horas
6	67260	GLEIVIANE VITORINO FERREIRA	Pol.05	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	08/10	08:00 horas
7	64955	ANTONIO HAVNER GOMES FERREIRA	Pol.05	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	08/10	08:00 horas
8	64847	ELIA LIMA PARENTE	Pol.05	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	08/10	08:00 horas
9	67581	MARIA DAMILVES OLIVEIRA RICARDO	Pol.05	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	08/10	08:00 horas

Classificação	Inscrição	Nome	Polo	Cargo	Data	Horário
20	65580	NERY EUGÊNIA TAVARES DA SILVA	Pol.07	PROFESSOR DE HISTÓRIA	08/10	08:00 horas
32	66185	ALEXANDRE QUEIROZ SAMPAIO	Pol.07	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	08/10	08:00 horas
33	67265	MATEUS MARCOS SILVA DA SILVEIRA	Pol.07	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	08/10	08:00 horas
34	66756	JHOCE MIRELLY DE ALBUQUERQUE E COSTA	Pol.07	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	08/10	08:00 horas
35	66989	HYNARA LÍVIA FERREIRA DOS SANTOS	Pol.07	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	08/10	08:00 horas
36	66558	TAYNARA FERNANDES SOUSA RODRIGUES	Pol.07	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	08/10	08:00 horas
8	66628	ELIETE FERREIRA CARNEIRO	Pol.07	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	08/10	08:00 horas
9	66688	MARIANETE BRAZ SOUZA	Pol.07	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	08/10	08:00 horas
10	67086	MARCIA ABREU SILVA GADELHA	Pol.07	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	08/10	08:00 horas
11	66105	DANIELLE DA SILVA BRAGA	Pol.07	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	08/10	08:00 horas
12	66201	TATIANE MENEZES DE ARAÚJO	Pol.07	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	08/10	08:00 horas
13	66572	FRANCISCO LUCILIANE DE SOUSA	Pol.07	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	08/10	08:00 horas
14	65596	JOSE WANDERLEY SANTOS CHAGAS	Pol.07	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	08/10	08:00 horas
15	65874	ANA CRISTINA BARBOZA TEIXEIRA	Pol.07	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	08/10	08:00 horas
16	65806	KEULIANE CAVALCANTE MELO DE CASTRO	Pol.07	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	08/10	08:00 horas

Classificação	Inscrição	Nome	Polo	Cargo	Data	Horário
2	64613	PATRICIA RODRIGUES ARAUJO	Pol.08	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	08/10	08:00 horas
15	66207	JARDEL OLIVEIRA DUARTE	Pol.11	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	08/10	08:00 horas

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ (estado civil) _____ inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ (nacionalidade) _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública _____ (Federal, _____) (Estadual ou _____) (Municipal), Direta ou Indireta, como _____ lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação ilícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. _____ e vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Declarante _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, CPF: _____, declaro que até a data presente:	
<input type="checkbox"/> Não possuo Bens a declarar; <input type="checkbox"/> Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
Sobral, ____ de _____ de 2021	
Assinatura do Declarante	

EDITAL Nº 11/2021 - SME - OLIMPIADA SOBRALENSE DE LÍNGUA PORTUGUESA - OSLP 2021 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação - SME, situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral - CE, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a OLIMPIADA SOBRALENSE DE LÍNGUA PORTUGUESA (OSLP) - 2021, conforme disposições a seguir. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1 DA REALIZAÇÃO - 1.1.1. A Olimpíada Sobralense de Língua Portuguesa da Rede de Ensino Público Municipal de Sobral - OSLP 2021 é uma realização da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação - SME, em parceria com a Universidade Federal do Ceará - UFC, por meio da PRO-REITORIA de extensão. 1.2 DA ABRANGÊNCIA - 1.2.1. A OSLP 2021 é dirigida aos(as) alunos(as) do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular e na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA da Rede de Ensino Público Municipal de Sobral, bem como aos(as) seus(suas) respectivos(as) professores(as) de português. 1.3 DOS OBJETIVOS - 1.3.1 Objetivos Gerais - 1.3.1.1. Possibilitar que todos(as) os(as) alunos(as) utilizem seu potencial de aprendizagem para alcançar as altas expectativas acadêmicas propostas. 1.3.1.2. Promover a difusão da cultura do uso da língua portuguesa. 1.3.1.3. Assegurar que os(as) alunos(as) sintam-se pessoalmente acolhidos(as) e academicamente engajados(as). 1.3.1.4. Estabelecer relações entre as informações obtidas a partir do estudo da língua portuguesa, selecionando aquilo que é pertinente, em contribuição à sua reflexão crítico-social. 1.3.2. Objetivos Específicos - 1.3.2.1. Contribuir para a melhoria do ensino e aprendizagem da leitura e compreensão nas escolas públicas municipais de Sobral. 1.3.2.2. Possibilitar aos(as) alunos(as) a mobilização das capacidades cognitivas em todas as áreas de conhecimento e, em especial, a de interpretar textos dos mais variados gêneros. 1.3.2.3. Fortalecer a inclusão social dos(as) alunos(as). 1.3.2.4. Estimular e promover os processos de aprendizagem de língua portuguesa, assim como o desenvolvimento e a capacidade da compreensão leitora de textos. 2. DAS INSCRIÇÕES - 2.1. Regras Gerais 2.1.1. A escola, antes de realizar a sua inscrição, deverá ler este edital e seus anexos, assegurando-se de todas as condições nele estabelecidas para a participação da OSLP 2021. 2.1.2. Poderão inscrever-se as escolas públicas municipais de Sobral que atuem nos segmentos do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular e na Modalidade EJA. 2.1.3. A inscrição na OSLP 2021 deverá ser realizada pelas escolas, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponível, exclusivamente, no link <https://www.even3.com.br/oslp2021>. 2.1.4 É de responsabilidade da escola divulgar sua participação na OSLP 2021, bem como as regras deste edital, para seus(suas) estudantes e professores(as). 2.1.5 É também responsabilidade da escola dar ciência e garantir anuência dos(as) responsáveis legais dos(as) alunos(as), em relação à sua participação na OSLP 2021, bem como deste Regulamento. 2.1.6 A escola é responsável por informar corretamente todos os dados no ato da inscrição. 2.2 Cronograma - 2.2.1. O cronograma da presente olimpíada está disposto no Anexo I deste edital, com o calendário Oficial da OSLP 2021. 2.2.2 Somente serão permitidas inscrições realizadas dentro do período indicado no Calendário Oficial da OSLP 2021, de acordo com o Anexo I deste edital. 2.2.3 A Secretaria Municipal da Educação poderá realizar alterações no cronograma, através de termo aditivo. 2.3 Confirmação da Inscrição - 2.3.1 Ao final da inscrição, a escola deverá guardar uma cópia do formulário de inscrição, devendo ser conservado durante todo o período da OSLP 2021. 2.3.2 Caso o recibo não seja gerado, a inscrição não terá sido concluída, devendo a escola entrar em contato através do e-mail olimpiadasobralense@edu.sobral.ce.gov.br. 2.3.3 Somente serão aceitas inscrições realizadas conforme descrito no item 2.1.3 deste edital. 2.3.4 Não serão aceitas inscrições incompletas, sendo as escolas responsáveis pela finalização de todos os passos da inscrição, bem como pela guarda do recibo do procedimento em local seguro. 2.3.5 A Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos

de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação. 2.4 Participantes - 2.4.1 Cada escola deve indicar na Inscrição o número total de seus(suas) alunos(as) inscritos(as) em cada Nível para a Primeira Fase da OSLP 2021, sendo necessária a apresentação da lista nominal dos(as) referidos(as) alunos(as), através de upload. 2.4.2 Os(as) alunos(as) participantes da OSLP 2021 serão divididos(as) em 3 (três) níveis, de acordo com o grau de escolaridade em que estiverem matriculados(as):

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE EM 2021
A	4º e 5º ano do Ensino Fundamental
1	6º e 7º ano do Ensino Fundamental
2	8º e 9º ano do Ensino Fundamental

2.4.3 Os(as) alunos(as) da modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos - EJA também serão distribuídos(as), conforme o item 2.4.2. 2.4.4 Os(as) alunos(as) que mudarem de série durante o ano letivo participarão das provas no nível que estavam cursando, na ocasião da inscrição de sua escola na OSLP 2021. 2.4.5 Poderão participar das provas somente os(as) alunos(as) que, desde a inscrição até a data da realização das provas, estiverem regularmente matriculados(as) nas escolas inscritas na OSLP 2021. 2.4.6 Não poderão participar das provas os(as) alunos(as) que estavam matriculados(as) quando da inscrição da escola, mas que dela se desligaram por qualquer motivo, sem terem sido transferidos(as) para outra escola regularmente inscrita na OSLP 2021. 2.4.7 Os(as) alunos(as) que estiverem matriculados(as) em mais de uma escola deverão optar por participar em apenas uma, não sendo possível a participação por duas escolas. 3. DA ESTRUTURA DAS PROVAS - 3.1 As provas da OSLP 2020 serão realizadas de forma on-line, através de link Google Forms. 4. DAS FASES - 4.1 Características das Fases - Nível A - Primeira Fase - Eliminatória - Níveis 1 e 2 - Primeira Fase - Eliminatória - Segunda Fase - Classificatória. 4.2 Características das Provas de cada Fase - Nível A - 4.2.1 A prova da OSLP 2020 realizar-se-á em fase única, composta por 10 (dez) questões objetivas, com 4 (quatro) opções (A, B, C e D), dentre as quais apenas uma é a resposta correta. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos. Níveis 1 e 2 - 4.2.2 As provas da OSLP 2020 realizar-se-ão em 2 (duas) fases, cada uma composta por 10 (dez) questões objetivas, com 4 (quatro) opções (A, B, C e D), dentre as quais apenas uma é a resposta correta. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos. 4.3 Data, duração e orientações para as provas - 4.3.1 As provas deverão ser realizadas pelos(as) alunos(as), sob orientação das escolas, devendo ser rigorosamente respeitada a data indicada no Calendário Oficial da OSLP, podendo acontecer em todos os turnos. 4.3.2 A duração da prova será de 2h (duas horas) exceto para os(as) alunos(as) com necessidades especiais que solicitarem auxílio para a realização da mesma, para os quais a duração será de 2h30min (duas horas e trinta minutos). 4.4 Classificação - Nível A - Fase Única - 4.4.1 A classificação na Fase Única da OSLP será apresentada na ordem decrescente de notas de todos(as) os(as) alunos(as) que conseguirem obter nota mínima para receber premiação, de acordo com o disposto no item 6 deste regulamento Níveis 1 e 2 - Primeira Fase - 4.4.2 Serão classificados(as) para a Segunda Fase os(as) alunos(as) que obtiverem as maiores notas na prova da Primeira Fase, selecionados(as) em ordem decrescente de nota, de acordo com os critérios descritos no item 6 deste regulamento. 4.4.3 Os(as) alunos(as) com nota igual ou superior a 5 (cinco) serão automaticamente classificados(as) para a Segunda Fase. 4.4.4 Quando da divulgação da lista de classificados, a escola deverá informar aos(as) participantes que o resultado poderá ser alterado em razão de eventual retificação do ordenamento das notas. 4.4.5 A Secretaria da Educação não se responsabilizará por quaisquer listas de classificados divulgadas em desacordo com a lista oficial publicada pela SME. Segunda Fase - 4.4.6 A prova da Segunda Fase se destina a todos(as) os(as) alunos(as) participantes classificados(as). 5. DOS RESULTADOS - 5.1 A divulgação da lista de classificados para os Níveis A, 1 e 2 será publicado no Diário Oficial do Município de Sobral e/ou no endereço eletrônico: <https://educacao.sobral.ce.gov.br/> 5.2 A divulgação das listas oficiais dos(as) premiados(as), Nível A, Nível 1 e Nível 2, será feita exclusivamente no Diário Oficial do Município de Sobral ou no endereço eletrônico: <https://educacao.sobral.ce.gov.br/>, na data indicada no Calendário Oficial da OSLP 2021, de acordo com o Anexo 01 deste edital. 5.3 As listas de premiados(as) serão divulgadas separadas por prêmio, em ordem de classificação, de acordo com os critérios de premiação presentes neste Regulamento. 5.4 Na lista de alunos(as) premiados(as) constará o nome do(a) aluno(a) e da respectiva escola. 5.5 Eventuais ocorrências, dúvidas, esclarecimentos e/ou solicitações deverão ser enviadas para o e-mail olimpiadasobralense@edu.sobral.ce.gov.br. 6. DA PREMIAÇÃO - 6.1 Regras Gerais de Premiação - 6.1.1 Serão premiados(as) alunos(as), professores(as) e escolas pelos melhores desempenhos nesta edição. 6.1.2 Serão concedidas, entre os(as) alunos(as) participantes, medalhas de ouro, medalhas de prata, medalhas de bronze e menções honrosas, de acordo com os critérios presentes neste Regulamento. A identificação das medalhas como sendo de ouro, prata e bronze representa apenas a cor do objeto e não sua composição material. 6.1.3 Serão concedidos, aos(as) professores(as) de

alunos(as) medalhistas, Diplomas de homenagem. 6.1.4 Serão concedidos, às escolas de alunos(as) medalhistas, Diplomas de homenagem e, às demais escolas participantes, certificados de participação. 6.1.5 Toda a comunidade escolar será convidada a participar da Cerimônia Virtual de Premiação da OSLP 2021, a ser realizada de acordo com o Calendário Oficial, Anexo Único deste edital. 6.1.6 Todos os diplomas e certificados serão disponibilizados para download na página oficial da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. 6.2 Critérios para premiação - 6.2.1 As premiações ocorrerão mediante os seguintes critérios: 6.2.1.1. O(a) aluno(a) que acertar: 60% das questões, receberá menção honrosa. 70% das questões, receberá medalha de bronze. 80% ou 90% das questões, receberá medalha de prata. 100% das questões, receberá medalha de ouro. 7. DAS OBRIGAÇÕES - 7.1 Obrigações dos(as) Alunos(as) - 7.1.1 O(A) aluno(a) e/ou seus respectivos responsáveis, ao participar da OSLP 2021, concorda em eventualmente ter seu nome divulgado na lista de classificados e na lista de premiados a ser disponibilizada nos canais oficiais da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. 7.2 Obrigações das Escolas - 7.2.1 As escolas são responsáveis pela participação de seus(suas) alunos(as), devendo ser estimulado o comparecimento do maior número possível de participantes. 7.2.2 Serão desclassificados(as) todos(as) os(as) participantes de uma escola que permitir que alunos(as) não matriculados(as) regularmente em seus quadros façam as provas como membros de seu corpo discente. 7.2.3 É de responsabilidade da escola divulgar sua participação na OSLP 2021, bem como as regras contidas neste edital, para seus estudantes e professores(as). 7.2.4 As escolas devem se inscrever no link <https://www.even3.com.br/osl2021/> fornecendo todas as informações solicitadas e cumprindo com todas as exigências de inscrição dentro do prazo determinado no Calendário Oficial, de acordo com o Anexo Único deste edital. 7.2.5 Cabe à escola instruir seus(suas) alunos(as) sobre a responsabilidade da manutenção do sigilo e quanto à vedação ao uso de aparelhos eletrônicos durante a realização das provas. Qualquer quebra de sigilo poderá resultar na desclassificação da escola e/ou de seus(suas) alunos(as) envolvidos(as). 7.2.6 É responsabilidade das escolas tornar público o Calendário Oficial, contendo horários e datas, bem como Orientações Gerais, mobilizando e incentivando os(as) alunos(as) para uma participação efetiva. 7.3 Obrigações da SME - 7.3.1 A Secretaria da Educação de Sobral, por intermédio da Coordenadoria do Ensino Fundamental II, como responsável pela realização da OSLP 2021, terá as seguintes atribuições: a) Planejamento e organização do projeto. b) Elaboração das provas e dos gabaritos. c) Divulgação do link do Google Forms. d) Aplicação das provas. e) Processamento e divulgação das informações de todas as fases, de acordo com o Calendário Oficial da OSLP 2020. f) Divulgação dos resultados. g) Indicação das premiações. h) Organização da Cerimônia Virtual de Premiação. 8. DOS RECURSOS - 8.1 Os recursos dos resultados preliminares da olimpíada deverão ser interpostos pela escola do(a) candidato(a), acompanhado da cópia de documento oficial do(a) aluno(a) interessado(a), através do e-mail olimpiadasobralense@edu.sobral.ce.gov.br. 9. DISPOSIÇÕES FINAIS - 9.1 A inscrição na OSLP 2021 implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais as escolas inscritas, alunos(as) participantes e respectivos responsáveis não poderão alegar desconhecimento. Sobral (CE), 04 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL.

ANEXO I - CALENDÁRIO OFICIAL DA OLIMPÍADA - OLIMPÍADA SOBRALENSE DE LÍNGUA PORTUGUESA OSLP 2021		
EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação	05 a 15 outubro	Online
Inscrição	11 a 15 outubro	Online
Prova Nível A - Fase única	19 a 25 de outubro	Online
Prova Níveis 1 e 2 - 1ª Fase	19 a 25 de outubro	Online
Divulgação dos Resultados Preliminares Fase única - Nível A	25 a 29 de outubro	Online
Fase de Recursos da Fase única - Nível A	25 a 29 de outubro	Online
Resultado final Fase única - Nível A	01 a 03 de novembro	Online
Divulgação dos Resultados Preliminares da 1ª Fase - Níveis 1 e 2	25 a 29 de outubro	Online
Fase de Recursos da 1ª fase - Níveis 1 e 2	25 a 29 de outubro	Online
Divulgação dos Resultados Finais da 1ª Fase - Níveis 1 e 2	01 a 03 de novembro	Online
Prova da 2ª Fase - Níveis 1 e 2	04 a 12 de novembro	Online
Divulgação dos Resultados Preliminares da 2ª Fase - Níveis 1 e 2	15 a 19 de novembro	Online
Fase de Recursos - 2ª fase - Níveis 1 e 2	22 a 26 de novembro	Online
Resultado Final - 2ª Fase - Níveis 1 e 2	26 a 30 de novembro	Online
Cerimônia de Premiação	01 a 15 de dezembro	Online

ANEXO II - CONTEÚDOS NÍVEL A - FASE 01 e 02 LEITURA - Reconhecer a situação de comunicação que deu origem ao texto, identificando o contexto, o tema, o suporte, o interlocutor, a linguagem e o locutor. Compreender texto, a partir da leitura própria: Localizando informações explícitas (literalmente ou por meio de paráfrase); Inferindo informações; Reconhecendo as relações lógico-discursivas, repetições ou substituições estabelecidas por recursos Coesivos, por meio de trechos que as comprovem; Identificando sua finalidade; Interpretando-o com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto, etc.); Reconhecendo o sentido de palavras ou expressões; Identificando o efeito de

sentido decorrente do uso da pontuação ou de recursos tipográficos; Relacionando causa e consequência entre as partes e os elementos que o compõem; Reconhecendo o efeito de humor em textos diversos, quando houver, por meio de trechos que os comprovem; Distinguindo um fato de uma opinião relativa a este fato. Analisar textos de diversas tipologias textuais. Comparar textos. CONTEÚDOS DE GRAMÁTICA - Ortografia. Sinais de pontuação. Classificação das palavras e suas funções. Formação das palavras. Conceitos semânticos. Frases e orações. CONTEÚDOS NÍVEL 1 - FASE 01 e 02 - LEITURA - Reconhecer a situação de comunicação que deu origem ao texto, identificando o contexto, o tema, o suporte, os interlocutores e a linguagem. Compreender texto, a partir da leitura própria: Localizando informações explícitas (literalmente ou por meio de paráfrase) e os trechos que as comprovem; Inferindo informações; Reconhecendo as relações lógico-discursivas, repetições ou substituições estabelecidas por recursos coesivos, por meio de trechos que as comprovem; Identificando sua finalidade; Interpretando-o com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto, etc.); Reconhecendo o sentido e o efeito do sentido de palavras ou expressões; Identificando o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação ou dos recursos tipográficos, estilísticos e morfossintáticos. Relacionando causa e consequência entre as partes e os elementos que o compõem; Reconhecendo o efeito de humor ou ironia em textos diversos; Distinguindo um fato de uma opinião relativa a este fato, por meio de trechos que os comprovem. Analisar textos de diversas tipologias textuais. Comparar textos. CONTEÚDOS DE GRAMÁTICA - Ortografia. Sinais de pontuação. Classificação das palavras e suas funções. Formação das palavras. Conceitos semânticos. Frases, orações e períodos. CONTEÚDOS NÍVEL 2 - FASE 01 e 02 - LEITURA - Reconhecer a situação de comunicação que deu origem ao texto, identificando o contexto, o tema, o suporte, os interlocutores e a linguagem. Compreender texto, a partir da leitura própria: Localizando informações explícitas (literalmente ou por meio de paráfrase) e os trechos que as comprovem; Inferindo informações; Reconhecendo as relações lógico-discursivas, repetições ou substituições estabelecidas por recursos coesivos, por meio de trechos que as comprovem; Identificando sua finalidade; Interpretando-o com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto, etc.); Reconhecendo o sentido e o efeito do sentido de palavras ou expressões; Identificando o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação ou dos recursos tipográficos, estilísticos e morfossintáticos; Relacionando causa e consequência entre as partes e os elementos que o compõem; Reconhecendo o efeito de humor ou ironia em textos diversos; Distinguindo um fato de uma opinião relativa a este fato, por meio de trechos que os comprovem; Diferenciando a informação principal das secundárias. Analisar textos de diversas tipologias textuais. Comparar textos. CONTEÚDOS DE GRAMÁTICA - Ortografia. Sinais de pontuação. Classificação das palavras e suas funções. Formação das palavras. Conceitos semânticos. Frases, orações e períodos.

EDITAL Nº 12/2021 - SME - OLIMPÍADA SOBRALENSE DE MATEMÁTICA - OSM 2021 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação - SME, situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral - CE, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a OLIMPÍADA SOBRALENSE DE MATEMÁTICA (OSM) - 2021, conforme disposições a seguir. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1 DA REALIZAÇÃO - 1.1.1. A Olimpíada Sobralense de Matemática da Rede de Ensino Público Municipal de Sobral - OSM 2021 é uma realização da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação - SME, em parceria com a Universidade Federal do Ceará - UFC, por meio da PRO-REITORIA de extensão. 1.2 DA ABRANGÊNCIA - 1.2.1. A OSM 2021 é dirigida aos(as) alunos(as) do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular e na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA da Rede de Ensino Público Municipal de Sobral, bem como aos(as) seus(suas) respectivos(as) professores(as) de matemática. 1.3 DOS OBJETIVOS - 1.3.1. Objetivos Gerais - 1.3.1.1. Propagar a cultura da matemática. 1.3.1.2 Possibilitar que os(as) alunos(as) utilizem seu potencial de aprendizagem para alcançar as altas expectativas acadêmicas propostas. 1.3.1.3. Assegurar que os(as) alunos(as) sintam-se pessoalmente acolhidos(as) e academicamente engajados(as). 1.3.2. Objetivos Específicos - 1.3.2.1. Estimular e promover os processos de aprendizagem da matemática, assim como o desenvolvimento do raciocínio lógico e da capacidade de tomada de decisão. 1.3.2.2. Fortalecer a inclusão social de estudantes. 1.3.2.3. Possibilitar aos(as) alunos(as) a mobilização das capacidades cognitivas em todas as áreas de conhecimento, em especial, a capacidade de resolver problemas. 2. DAS INSCRIÇÕES - 2.1. Regras Gerais - 2.1.1. A escola, antes de realizar a sua inscrição, deverá ler este regulamento e seu anexo, assegurando-se de todas as condições nele estabelecidas para a participação da OSM 2021. 2.1.2. Poderão inscrever-se as escolas públicas municipais de Sobral que atuem nos segmentos do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular e na Modalidade EJA. 2.1.3. A inscrição na OSM 2021 deverá ser realizada pelas escolas, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponível, exclusivamente, no

link <https://www.even3.com.br/osm2021>. 2.1.4 É de responsabilidade da escola divulgar sua participação na OSM 2021, bem como este Regulamento, para seus(as) estudantes e professores(as). 2.1.5 É também responsabilidade da escola dar ciência e garantir anuência dos(as) responsáveis legais dos(as) alunos(as), em relação à sua participação na OSM 2021, bem como deste Regulamento. 2.1.6 A escola é responsável por informar corretamente todos os dados no ato da inscrição. 2.2 Cronograma - 2.2.1 Todas as datas dispostas no Calendário Oficial da OSM 2021 devem ser seguidas de acordo com o Anexo I deste edital. 2.2.2 Somente serão permitidas inscrições realizadas dentro do período indicado no Calendário Oficial da OSM 2021, de acordo com o Anexo I deste edital. 2.2.3 A Secretaria Municipal da Educação poderá realizar alterações no cronograma, através de termo aditivo. 2.3 Confirmação da Inscrição - 2.3.1 Ao final da inscrição, a escola deverá guardar uma cópia do formulário de inscrição, devendo ser conservado durante todo o período da OSM 2021. 2.3.2 Caso o recibo não seja gerado, a inscrição não terá sido concluída, devendo a escola entrar em contato através do e-mail olimpiadasobralense@edu.sobral.ce.gov.br. 2.3.3 Somente serão aceitas inscrições realizadas conforme descrito no item 2.1.3 deste Regulamento. 2.3.4 Não serão aceitas inscrições incompletas, sendo as escolas responsáveis pela finalização de todos os passos da inscrição, bem como pela guarda do recibo do procedimento em local seguro. 2.3.5 A Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação. 2.4 Participantes - 2.4.1 Cada escola deve indicar na Inscrição o número total de seus(as) alunos(as) inscritos(as) em cada Nível para a Primeira Fase da OSM 2021, sendo necessária a apresentação da lista nominal dos(as) referidos(as) alunos(as), através de upload. 2.4.2 Os(as) alunos(as) participantes da OSM 2021 serão divididos(as) em 3 (três) níveis, de acordo com o grau de escolaridade em que estiverem matriculados(as):

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE EM 2021
A	4º e 5º ano do Ensino Fundamental
1	6º e 7º ano do Ensino Fundamental
2	8º e 9º ano do Ensino Fundamental

2.4.3 Os(as) alunos(as) da modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos - EJA também serão distribuídos(as), conforme o item 2.4.2. 2.4.4 Os(as) alunos(as) que mudarem de série durante o ano letivo participarão das provas no nível que estavam cursando, na ocasião da inscrição de sua escola na OSM 2021. 2.4.5 Poderão participar das provas somente os(as) alunos(as) que, desde a inscrição até a data da realização das provas, estiverem regularmente matriculados(as) nas escolas inscritas na OSM 2021. 2.4.6 Não poderão participar das provas os(as) alunos(as) que estavam matriculados(as) quando da inscrição da escola, mas que dela se desligaram por qualquer motivo, sem terem sido transferidos(as) para outra escola regularmente inscrita na OSM 2021. 2.4.7 Os(as) alunos(as) que estiverem matriculados(as) em mais de uma escola deverão optar por participar em apenas uma, não sendo possível a participação por duas escolas. 3. DA ESTRUTURA DAS PROVAS - 3.1 As provas da OSM 2021 serão realizadas de forma on-line, através de link Google Forms. 4. DAS FASES - 4.1 Características das Fases - Nível A - Primeira Fase - Eliminatória - Níveis 1 e 2 - Primeira Fase - Eliminatória - Segunda Fase - Classificatória - 4.2 Características das Provas de cada Fase - Nível A - 4.2.1 A prova da OSM 2021 realizar-se-á em fase única, composta por 10 (dez) questões objetivas, com 4 (quatro) opções (A, B, C e D), dentre as quais apenas uma é a resposta correta. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos. Níveis 1 e 2 - 4.2.2 As provas da OSM 2021 realizar-se-ão em 2 (duas) fases, cada uma composta por 10 (dez) questões objetivas, com 4 (quatro) opções (A, B, C e D), dentre as quais apenas uma é a resposta correta. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos. 4.3 Data, duração e orientações para as provas - 4.3.1 As provas deverão ser realizadas pelos(as) alunos(as), sob orientação das escolas, devendo ser rigorosamente respeitada a data indicada no Calendário Oficial da OSM, de acordo com o Anexo I, podendo acontecer em todos os turnos. 4.3.2 A duração da prova será de 2h (duas horas) exceto para os(as) alunos(as) com necessidades especiais que solicitarem auxílio para a realização da mesma, para os quais a duração será de 2h30min (duas horas e trinta minutos). 4.4 Classificação - Nível A - Fase Única - 4.4.1 A classificação na Fase Única da OSM será apresentada na ordem decrescente de notas de todos(as) os(as) alunos(as) que conseguirem obter nota mínima para receber premiação, de acordo com o disposto no item 6 deste regulamento Níveis 1 e 2 - Primeira Fase - 4.4.2 Serão classificados(as) para a Segunda Fase os(as) alunos(as) que obtiverem as maiores notas na prova da Primeira Fase, selecionados(as) em ordem decrescente de nota, de acordo com os critérios descritos no item 6 deste regulamento. 4.4.3 Os(as) alunos(as) com nota igual ou superior a 5 (cinco) serão automaticamente classificados(as) para a Segunda Fase. 4.4.4 Quando da divulgação da lista de classificados, a escola deverá informar aos(as) participantes que o resultado poderá ser alterado em razão de eventual

retificação do ordenamento das notas. 4.4.5 A Secretaria da Educação não se responsabilizará por quaisquer listas de classificados divulgadas em desacordo com a lista oficial publicada pela SME. Segunda Fase - 4.4.6 prova da Segunda Fase se destina a todos(as) os(as) alunos(as) participantes classificados(as). 5. DOS RESULTADOS - 5.1 A divulgação da lista de classificados para os Níveis 1 e 2 será publicado no Diário Oficial do Município de Sobral e/ou no endereço eletrônico: <https://educacao.sobral.ce.gov.br/> 5.2 A divulgação das listas oficiais dos premiados, Nível A e Segunda Fase (Níveis 1 e 2), será feita exclusivamente no Diário Oficial do Município de Sobral ou no endereço eletrônico: <https://educacao.sobral.ce.gov.br/>, na data indicada no Calendário Oficial da OSM 2021, de acordo com o Anexo I deste edital. 5.3 As listas de premiados(as) serão divulgadas separadas por prêmio, em ordem de classificação, de acordo com os critérios de premiação presentes neste Regulamento. 5.4 Na lista de alunos(as) premiados(as) constará o nome do(a) aluno(a) e da respectiva escola. 5.5 Eventuais ocorrências, dúvidas, esclarecimentos e/ou solicitações deverão ser enviadas para o e-mail olimpiadasobralense@edu.sobral.ce.gov.br. 6. DA PREMIAÇÃO - 6.1 Regras Gerais de Premiação - 6.1.1 Serão premiados(as) alunos(as), professores(as) e escolas pelos melhores desempenhos nesta edição. 6.1.2 Serão concedidas, entre os(as) alunos(as) participantes, medalhas de ouro, medalhas de prata, medalhas de bronze e menções honrosas, de acordo com os critérios presentes neste Regulamento. A identificação das medalhas como sendo de ouro, prata e bronze representa apenas a cor do objeto e não sua composição material. 6.1.3 Serão concedidos, aos(as) professores(as) de alunos(as) medalhistas, Diplomas de homenagem. 6.1.4 Serão concedidos, às escolas de alunos(as) medalhistas, Diplomas de homenagem e, às demais escolas participantes, Certificados de participação. 6.1.5 Toda a comunidade escolar será convidada a participar da Cerimônia Virtual de Premiação da OSM 2021, a ser realizada de acordo com o Calendário Oficial, Anexo Único deste edital. 6.1.6 Todos os diplomas e certificados serão disponibilizados para download na página oficial da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. 6.2 Critérios para premiação 6.2.1 As premiações ocorrerão mediante os seguintes critérios: 6.2.1.1. O(a) aluno(a) que acertar: 60% das questões, receberá menção honrosa. 70% das questões, receberá medalha de bronze. 80% ou 90% das questões, receberá medalha de prata. 100% das questões, receberá medalha de ouro. 7. DAS OBRIGAÇÕES - 7.1 Obrigações dos(as) Alunos(as) - 7.1.1 O(A) aluno(a) e/ou seus(as) respectivos(as) responsáveis, ao participar da OSM 2021, concorda em eventualmente ter seu nome divulgado na lista de classificados e na lista de premiados a ser disponibilizada nos canais oficiais da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. 7.2 Obrigações das Escolas - 7.2.1 As escolas são responsáveis pela participação de seus(as) alunos(as), devendo ser estimulado o comparecimento do maior número possível de participantes. 7.2.2 Serão desclassificados(as) todos(as) os(as) participantes de uma escola que permitir que alunos(as) não matriculados(as) regularmente em seus quadros façam as provas como membros de seu corpo discente. 7.2.3 É de responsabilidade da escola divulgar sua participação na OSM 2021, bem como as regras contidas neste edital, para seus estudantes e professores(as). 7.2.4 As escolas devem se inscrever no link <https://www.even3.com.br/osm2021>, fornecendo todas as informações solicitadas e cumprindo com todas as exigências de inscrição dentro do prazo determinado no Calendário Oficial, de acordo com o Anexo Único deste edital. 7.2.5 Cabe à escola instruir seus(as) alunos(as) sobre a responsabilidade da manutenção do sigilo e quanto à vedação ao uso de aparelhos eletrônicos durante a realização das provas. Qualquer quebra de sigilo poderá resultar na desclassificação da escola e/ou de seus(as) alunos(as) envolvidos(as). 7.2.6 É responsabilidade das escolas tornar público o Calendário Oficial, contendo horários e datas, bem como Orientações Gerais, mobilizando e incentivando os(as) alunos(as) para uma participação efetiva. 7.3 Obrigações da SME - 7.3.1 A Secretaria da Educação de Sobral, por intermédio da Coordenadoria do Ensino Fundamental II, como responsável pela realização da OSM 2021, terá as seguintes atribuições: a) Planejamento e organização do projeto. b) Elaboração das provas e dos gabaritos. c) Divulgação do link do Google Forms. d) Aplicação das provas. e) Processamento e divulgação das informações de todas as fases, de acordo com o Calendário Oficial da OSLP 2020. f) Divulgação dos resultados. g) Indicação das premiações. h) Organização da Cerimônia Virtual de Premiação. 8. DOS RECURSOS - 8.1 Os recursos dos resultados preliminares da olimpíada deverão ser interpostos pela escola do(a) candidato(a), acompanhado da cópia de documento oficial do(a) aluno(a) interessado(a), através do e-mail olimpiadasobralense@edu.sobral.ce.gov.br. 9. DISPOSIÇÕES FINAIS - 9.1 A inscrição na OSM 2021 implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo seu anexo e eventuais retificações, das quais as escolas inscritas, alunos(as) participantes e respectivos responsáveis não poderão alegar desconhecimento. Sobral (CE), 04 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL.

ANEXO I - CALENDÁRIO OFICIAL - OLIMPIADA SOBRALENSE DE MATEMÁTICA – OSM 2021		
EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação	05 a 15 outubro	Online
Inscrição	11 a 15 outubro	Online
Prova Nível A – Fase única	19 a 25 de outubro	Online
Prova Níveis 1 e 2 – 1ª Fase	19 a 25 de outubro	Online
Divulgação dos Resultados Preliminares Fase única – Nível A	25 a 29 de outubro	Online
Fase de Recursos da Fase única – Nível A	25 a 29 de outubro	Online
Resultado final Fase única – Nível A	01 a 03 de novembro	Online
Divulgação dos Resultados Preliminares da 1ª Fase – Níveis 1 e 2	25 a 29 de outubro	Online
Fase de Recursos da 1ª fase – Níveis 1 e 2	25 a 29 de outubro	Online
Divulgação dos Resultados Finais da 1ª Fase – Níveis 1 e 2	01 a 03 de novembro	Online
Prova da 2ª Fase – Níveis 1 e 2	04 a 12 de novembro	Online
Divulgação dos Resultados Preliminares da 2ª Fase – Níveis 1 e 2	15 a 19 de novembro	Online
Fase de Recursos – 2ª fase – Níveis 1 e 2	22 a 26 de novembro	Online
Resultado Final - 2ª Fase – Níveis 1 e 2	26 a 30 de novembro	Online
Cerimônia de Premiação	01 a 15 de dezembro	Online

ANEXO II - CONTEÚDOS NÍVEL A - FASE 1 e 2 NÚMEROS E ÁLGEBRA Sistemas de numeração: representar o sistema de numeração decimal; características do sistema de numeração decimal; Conjuntos numéricos: representar números naturais; reconhecimento dos números naturais; operações com números naturais. **ESPAÇO E FORMA** Senso Espacial: aplicar conceitos de senso espacial Formas geométricas espaciais e planas; reconhecer elementos da geometria; aplicar conceitos de figuras geométricas planas; aplicar conceitos de figuras geométricas espaciais Ângulos: aplicar conceitos de ângulos **GRANDEZAS E MEDIDAS** Estudo das diferentes grandezas e formas de medidas: aplicar conceitos de grandezas e medidas Sistema monetário: aplicar conceitos do sistema monetário brasileiro. **TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO:** interpretação e representação de dados **II CONTEÚDOS - NÍVEL 1 - FASE 1 e 2 - NÚMEROS E ÁLGEBRA** - Conjuntos numéricos: representar números naturais; reconhecimento dos números naturais; operações com números naturais; representar números racionais; reconhecimento dos números racionais; operações com números racionais Porcentagem **ESPAÇO E FORMA** - Senso espacial: aplicar conceitos de senso espacial Formas geométricas espaciais e planas; reconhecer elementos da geometria; aplicar conceitos de figuras geométricas planas; aplicar conceitos de figuras geométricas espaciais Ângulos: aplicar conceitos de ângulos **GRANDEZAS E MEDIDAS** - Estudo das diferentes grandezas e formas de medidas: aplicar conceitos de grandezas e medidas. Sistema monetário: aplicar conceitos do sistema monetário brasileiro. **TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO:** interpretação e representação de dados. **CONTEÚDOS - NÍVEL 2 - FASE 1 e 2 - NÚMEROS E ÁLGEBRA** - Conjuntos numéricos: Representar números naturais: operações com números naturais; Representar números inteiros: operações com números inteiros; Representar números racionais: operações com números racionais. Padrões e cálculos algébricos: expressões algébricas; equações de 1º grau; sistema de equações de 1º grau. Porcentagem - Razão e Proporção. **ESPAÇO E FORMA** - Senso Espacial: aplicar conceitos de senso espacial, Formas geométricas espaciais e planas; reconhecer elementos da geometria; aplicar conceitos de figuras geométricas planas; aplicar conceitos de figuras geométricas espaciais ÂNGULOS: aplicar conceitos de ângulos. **GRANDEZAS E MEDIDAS** - Sistema monetário: aplicar conceitos de sistemas monetários Estudo das diferentes grandezas e formas de medidas: aplicar conceitos de grandezas e medidas. **TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO:** interpretação e representação de dados.

EDITAL Nº 13/2021 - SME - OLIMPIADA SOBRALENSE DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - OSCN 2021 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação - SME, situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral - CE, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a OLIMPIADA SOBRALENSE DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (OSCN) - 2021, conforme disposições a seguir. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1 DA REALIZAÇÃO - A 2ª Olimpíada Sobralense de Ciências da Natureza da Rede de Ensino Público Municipal de Sobral - OSCN 2021 é uma realização da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação - SME, em parceria com a Universidade Federal do Ceará - UFC, por meio da PRO-REITORIA de extensão. 1.2 DA ABRANGÊNCIA - 1.2.1. A OSCN 2021 é dirigida aos(as) alunos(as) do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular e na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA da Rede de Ensino Público Municipal de Sobral, bem como aos(as) seus(suas) respectivos(as) professores(as) de ciências. 1.3 DOS OBJETIVOS - 1.3.1. Objetivos Gerais - 1.3.1.1. Proporcionar desafios aos(as) alunos(as) visando o aprimoramento de suas formações. 1.3.1.2. Democratizar o conhecimento e popularizar a ciência. 1.3.1.3. Incentivar o uso de novas tecnologias. 1.3.2. Objetivos Específicos - 1.3.2.1. Aprimorar o ensino de ciências nas escolas públicas municipais de Sobral. 1.3.2.2. Fomentar a implementação de ações inovadoras que contribuam para identificar jovens talentos para as ciências. 1.3.2.3. Despertar e estimular o interesse pelo estudo das ciências da natureza. 1.3.2.4. Exercitar o interesse e o espírito de investigação e de

resolução de problemas. 2. DAS INSCRIÇÕES - 2.1. Regras Gerais - 2.1.1. A escola, antes de realizar a sua inscrição, deverá ler este regulamento e seu anexo, assegurando-se de todas as condições nele estabelecidas para a participação da OSCN 2021. 2.1.2. Poderão inscrever-se as escolas públicas municipais de Sobral que atuem nos segmentos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular e na Modalidade EJA. 2.1.3. A inscrição na OSCN 2021 deverá ser realizada pelas escolas, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponível, exclusivamente, no link <https://www.even3.com.br/oscn2021>. 2.1.4 É de responsabilidade da escola divulgar sua participação na OSCN 2021, bem como este Regulamento, para seus(suas) alunos(as) e professores(as). 2.1.5 É também responsabilidade da escola dar ciência e garantir anuência dos(as) responsáveis legais dos(as) alunos(as), em relação à sua participação na OSCN 2021, bem como deste Regulamento. 2.1.6 A escola é responsável por informar corretamente todos os dados no ato da inscrição. 2.2 Cronograma - 2.2.1 Todas as datas dispostas no Calendário Oficial da OSCN 2021 devem ser seguidas de acordo com o Anexo I deste edital. 2.2.2 Somente serão permitidas inscrições realizadas dentro do período indicado no Calendário Oficial da OSCN 2021, de acordo com o Anexo I deste edital. 2.2.3 A Secretaria Municipal da Educação poderá realizar alterações no cronograma, através de termo aditivo. 2.3 Confirmação da Inscrição - 2.3.1 Ao final da inscrição, a escola deverá guardar uma cópia do formulário de inscrição, devendo ser conservado durante todo o período da OSCN 2021. 2.3.2 Caso o recibo não seja gerado, a inscrição não terá sido concluída, devendo a escola entrar em contato através do e-mail olimpiadasobralense@edu.sobral.ce.gov.br. 2.3.3 Somente serão aceitas inscrições realizadas conforme descrito no item 2.1.3 deste Regulamento. 2.3.4 Não serão aceitas inscrições incompletas, sendo as escolas responsáveis pela finalização de todos os passos da inscrição, bem como pela guarda do recibo do procedimento em local seguro. 2.3.5 A Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação. 2.4 Participantes - 2.4.1 Cada escola deve indicar na Inscrição o número total de seus(suas) alunos(as) inscritos(as) em cada Nível para a Primeira Fase da OSCN 2021, sendo necessária a apresentação da lista nominal dos(as) referidos(as) alunos(as), através de upload. 2.4.2 Os(as) alunos(as) participantes da OSCN 2021 serão divididos(as) em 2 (dois) níveis, de acordo com o grau de escolaridade em que estiverem matriculados(as):

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE EM 2021
1	6º e 7º ano do Ensino Fundamental
2	8º e 9º ano do Ensino Fundamental

2.4.3 Os(as) alunos(as) da modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos - EJA também serão distribuídos(as), conforme o item 2.4.2. 2.4.4 Os(as) alunos(as) que mudarem de série durante o ano letivo participarão das provas no nível que estavam cursando, na ocasião da inscrição de sua escola na OSCN 2021. 2.4.5 Poderão participar das provas somente os(as) alunos(as) que, desde a inscrição até a data da realização das provas, estiverem regularmente matriculados(as) nas escolas inscritas na OSCN 2021. 2.4.6 Não poderão participar das provas os(as) alunos(as) que estavam matriculados(as) quando da inscrição da escola, mas que dela se desligaram por qualquer motivo, sem terem sido transferidos(as) para outra escola regularmente inscrita na OSCN 2021. 2.4.7 Os(as) alunos(as) que estiverem matriculados(as) em mais de uma escola deverão optar por participar em apenas uma, não sendo possível a participação por duas escolas. 3. DA ESTRUTURA DAS PROVAS - 3.1 As provas da OSCN 2021 serão realizadas de forma on-line, através de link Google Forms. 4. DAS FASES - 4.1 Características das Fases - Níveis 1 e 2 - Primeira Fase - Eliminatória Segunda Fase - Classificatória 4.2 Características das Provas de cada Fase - Níveis 1 e 2 - 4.2.1 As provas da OSCN 2021 realizar-se-á em fase única, composta por 10 (dez) questões objetivas, com 4 (quatro) opções (A, B, C e D), dentre as quais apenas uma é a resposta correta. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos. 4.3 Data, duração e orientações para as provas - 4.3.1 As provas deverão ser realizadas pelos(as) alunos(as), sob orientação das escolas, devendo ser rigorosamente respeitada a data indicada no Calendário Oficial da OSCN, de acordo com o Anexo Único, podendo acontecer em todos os turnos. 4.3.2 A duração da prova será de 2h (duas horas) exceto para os alunos com necessidades especiais que solicitarem auxílio para a realização da mesma, para os quais a duração será de 2h30min (duas horas e trinta minutos). 4.4 Classificação - Níveis 1 e 2 - Primeira Fase - 4.4.1 Serão classificados(as) para a Segunda Fase os(as) alunos(as) que obtiverem as maiores notas na prova da Primeira Fase, selecionados(as) em ordem decrescente de nota, de acordo com os critérios descritos no item 6 deste regulamento. 4.4.2 Os(as) alunos(as) com nota igual ou superior a 5 (cinco) serão automaticamente classificados(as) para a Segunda Fase. 4.4.3 Quando da divulgação da lista de classificados, a escola deverá informar aos(as) participantes que o resultado poderá ser alterado em razão de eventual retificação do ordenamento das notas. 4.4.4 A Secretaria da Educação não se responsabilizará por quaisquer listas de classificados divulgadas em desacordo com a lista oficial publicada pela SME. Segunda

Fase - 4.4.5 A prova da Segunda Fase se destina a todos(as) os(as) alunos(as) participantes classificados(as). 5. DOS RESULTADOS - 5.1 A divulgação da lista de classificados para os Níveis 1 e 2 será publicado no Diário Oficial do Município de Sobral ou outro canal de comunicação oficial. 5.2 A divulgação das listas dos classificados para a Segunda Fase será feita exclusivamente no Diário Oficial do Município de Sobral ou outro canal de comunicação oficial, na data indicada no Calendário Oficial da OSCN 2021, de acordo com o Anexo I deste edital. 5.3 As listas de premiados(as) serão divulgadas separadas por prêmio, em ordem de classificação, de acordo com os critérios de premiação presentes neste Regulamento. 5.4 Na lista de alunos(as) premiados(as) constará o nome do(a) aluno(a) e da respectiva escola. 5.5 Eventuais ocorrências, dúvidas, esclarecimentos e/ou solicitações deverão ser enviadas para o e-mail olimpíadasobralense@edu.sobral.ce.gov.br. 6. DA PREMIAÇÃO - 6.1 Regras Gerais de Premiação - 6.1.1 Serão premiados(as) alunos(as), professores(as) e escolas pelos melhores desempenhos nesta edição. 6.1.2 Serão concedidas, entre os(as) alunos(as) participantes, medalhas de ouro, medalhas de prata, medalhas de bronze e menções honrosas, de acordo com os critérios presentes neste Regulamento. A identificação das medalhas como sendo de ouro, prata e bronze representa apenas a cor do objeto e não sua composição material. 6.1.3 Serão concedidos, aos(as) professores(as) de alunos(as) medalhistas, Diplomas de homenagem. 6.1.4 Serão concedidos, às escolas de alunos(as) medalhistas, Diplomas de homenagem e, às demais escolas participantes, Certificados de participação. 6.1.5 Toda a comunidade escolar será convidada a participar da Cerimônia Virtual de Premiação da OSCN 2021, a ser realizada de acordo com o Calendário Oficial, de acordo com o Anexo Único deste edital. 6.1.6 Todos os diplomas e certificados serão disponibilizados para download na página oficial da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. 6.2 Critérios para premiação 6.2.1 As premiações ocorrerão mediante os seguintes critérios: 6.2.1.1. O(a) aluno(a) que acertar: 60% das questões, receberá menção honrosa. 70% das questões, receberá medalha de bronze. 80% ou 90% das questões, receberá medalha de prata. 100% das questões, receberá medalha de ouro. 7. OBRIGAÇÕES - 7.1 Obrigações dos(as) Alunos(as) - 7.1.1 O(A) aluno(a) e/ou seus(as) respectivos(as) responsáveis, ao participar da OSCN 2021, concorda em eventualmente ter seu nome divulgado na lista de classificados e na lista de premiados a ser disponibilizada nos canais oficiais da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. 7.2 Obrigações das Escolas: 7.2.1 As escolas são responsáveis pela participação de seus(as) alunos(as), devendo ser estimulado o comparecimento do maior número possível de participantes. 7.2.2 Serão desclassificados(as) todos(as) os(as) participantes de uma escola que permitir que alunos(as) não matriculados(as) regularmente em seus quadros façam as provas como membros de seu corpo discente. 7.2.3 É de responsabilidade da escola divulgar sua participação na OSCN 2021, bem como as regras contidas neste edital, para seus(as) alunos(as) e professores(as). 7.2.4 As escolas devem se inscrever no link <https://www.even3.com.br/oscn2021>, fornecendo todas as informações solicitadas e cumprindo com todas as exigências de inscrição dentro do prazo determinado no Calendário Oficial, de acordo com o Anexo Único deste edital. 7.2.5 Cabe à escola instruir seus(as) alunos(as) sobre a responsabilidade da manutenção do sigilo e quanto à vedação ao uso de aparelhos eletrônicos durante a realização das provas. Qualquer quebra de sigilo poderá resultar na desclassificação da escola e/ou de seus(as) alunos(as) envolvidos(as). 7.2.6 É responsabilidade das escolas tornar público o Calendário Oficial, contendo horários e datas, bem como Orientações Gerais, mobilizando e incentivando os(as) alunos(as) para uma participação efetiva. 7.3 Obrigações da SME - 7.3.1 A Secretaria da Educação de Sobral, por intermédio da Coordenadoria do Ensino Fundamental II, como responsável pela realização da OSCN 2021, terá as seguintes atribuições: a) Planejamento e organização do projeto. b) Elaboração das provas e dos gabaritos. c) Divulgação do link do Google Forms. d) Aplicação das provas. e) Processamento e divulgação das informações de todas as fases, de acordo com o Calendário Oficial da OSCN 2021. f) Divulgação dos resultados. g) Indicação das premiações. h) Organização da Cerimônia Virtual de Premiação. 8. DOS RECURSOS - 8.1 Os recursos dos resultados preliminares da olimpíada deverão ser interpostos pela escola do(a) candidato(a), acompanhado da cópia de documento oficial do(a) aluno(a) interessado(a), através do e-mail olimpíadasobralense@edu.sobral.ce.gov.br. 9. DISPOSIÇÕES FINAIS - 9.1 A inscrição na OSCN 2021 implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo seu anexo e eventuais retificações, das quais as escolas inscritas, alunos(as) participantes e respectivos responsáveis não poderão alegar desconhecimento. Sobral (CE), 04 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL.

ANEXO I - CALENDÁRIO OFICIAL DA OLIMPIADA		
EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação	05 a 15 outubro	Online
Inscrição	11 a 15 outubro	Online
Prova Nível A - Fase única	19 a 25 de outubro	Online
Prova Níveis 1 e 2 - 1ª Fase	19 a 25 de outubro	Online
Divulgação dos Resultados Preliminares Fase única - Nível A	25 a 29 de outubro	Online
Fase de Recursos da Fase única - Nível A	25 a 29 de outubro	Online
Resultado final Fase única - Nível A	01 a 03 de novembro	Online
Divulgação dos Resultados Preliminares da 1ª Fase - Níveis 1 e 2	25 a 29 de outubro	Online
Fase de Recursos da 1ª fase - Níveis 1 e 2	25 a 29 de outubro	Online
Divulgação dos Resultados Finais da 1ª Fase - Níveis 1 e 2	01 a 03 de novembro	Online
Prova da 2ª Fase - Níveis 1 e 2	04 a 12 de novembro	Online
Divulgação dos Resultados Preliminares da 2ª Fase - Níveis 1 e 2	15 a 19 de novembro	Online
Fase de Recursos - 2ª fase - Níveis 1 e 2	22 a 26 de novembro	Online
Resultado Final - 2ª Fase - Níveis 1 e 2	26 a 30 de novembro	Online
Cerimônia de Premiação	01 a 15 de dezembro	Online

ANEXO II CONTEÚDOS - NÍVEL 1 e 2 - FASE 01 e 02 NÍVEL 1 - A água: bem precioso; Propriedades da água; O caminho da água na natureza; Contaminação da água; O solo; Alimentos; Propriedades do ar; Principais gases que compõem o ar; Geladeiras, chaminés e balões de ar quente; Previsão do tempo; Vivendo nas cidades; Lixo e qualidade de vida; Reaproveitando o lixo; A vida é a melhor opção; Fatores vivos e fatores não vivos presentes nos ambientes; Produtores e consumidores; Decompositores; Diversidade dos fungos; Consumo consciente. **NÍVEL 2 -** Das células aos reinos de seres vivos; Poluição e modo de vida humano; Biodiversidade; A adaptação dos seres vivos; A evolução dos seres vivos; Invertebrados: principais grupos; Invertebrados: parasitismo; Vertebrados; Diversidade dos fungos; Diversidade da vida microscópica; Diversidade das plantas; Meninos e meninas, homens e mulheres; A reprodução humana; Sexo, saúde e sociedade; Corpo humano: transporte de gases e nutrientes; Corpo humano: um todo formado por muitas partes.

EDITAL Nº 14/2021 - SME - OLIMPIADA SOBRALENSE DE CIÊNCIAS HUMANAS - OSCH 2021 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação - SME, situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral - CE, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a OLIMPIADA SOBRALENSE DE CIÊNCIAS HUMANAS (OSCH) - 2021, conforme disposições a seguir. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1 DA REALIZAÇÃO - 1.1.1. A 2ª Olimpíada Sobralense de Ciências Humanas da Rede de Ensino Público Municipal de Sobral- OSCH 2021 é uma realização da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação - SME, em parceria com a Universidade Federal do Ceará - UFC, por meio da PRO-REITORIA de extensão. 1.2 DA ABRANGÊNCIA - 1.2.1. A OSCH 2021 é dirigida aos(as) alunos(as) do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular e na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA da Rede de Ensino Público Municipal de Sobral, bem como aos(as) seus(as) respectivos(as) professores(as) de ciências humanas. 1.3.1. Objetivos Gerais - 1.3.1.1. Favorecer a aquisição de conhecimentos sobre diferentes momentos históricos. 1.3.1.2. Contribuir para a compreensão dos processos da história. 1.3.1.3. Propiciar o desenvolvimento do senso crítico do educando para que seja capaz de formar uma opinião sobre os eventos históricos. 1.3.1.4. Promover o acolhimento e a valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza. 1.3.2. Objetivos Específicos - 1.3.2.1. Contribuir para a análise do mundo social, cultural e digital, com base nos conhecimentos das Ciências Humanas, considerando suas variações de significado no tempo e no espaço. 1.3.2.2. Estimular a curiosidade de modo a participar das dinâmicas da vida social. 1.3.2.3. Exercitar o respeito à diferença em uma sociedade plural para promover os direitos humanos. 1.3.2.4. Fomentar o interesse e o espírito de investigação e de resolução de problemas. 1.3.2.5. Exercitar a responsabilidade e o protagonismo voltados para o bem comum e a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. 2. DAS INSCRIÇÕES - 2.1. Regras Gerais - 2.1.1. A escola, antes de realizar a sua inscrição, deverá ler este regulamento e seu anexo, assegurando-se de todas as condições nele estabelecidas para a participação da OSCH 2021. 2.1.2. Poderão inscrever-se as escolas públicas municipais de Sobral que atuem nos segmentos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular e na Modalidade EJA. 2.1.3. A inscrição na OSCH 2021 deverá ser realizada pelas escolas, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponível, exclusivamente, no link <https://www.even3.com.br/osch2021/> 2.1.4 É de responsabilidade da escola divulgar sua participação na OSCH 2021, bem como este Regulamento, para seus(as) alunos(as) e professores(as). 2.1.5 É também responsabilidade da escola dar ciência e garantir anuência dos(as) responsáveis legais dos(as) alunos(as), em relação à sua participação na OSCH 2021, bem como deste Regulamento. 2.1.6 A escola é responsável por informar corretamente todos os dados no ato da inscrição. 2.2 Cronograma - 2.2.1 Todas as datas dispostas no Calendário Oficial da OSCH 2021 devem ser seguidas de acordo com o Anexo Único deste edital. 2.2.2 Somente serão

permitidas inscrições realizadas dentro do período indicado no Calendário Oficial da OSCH 2021, de acordo com o Anexo Único deste edital. 2.2.3 A Secretaria Municipal da Educação poderá realizar alterações no cronograma, através de termo aditivo. 2.3 Confirmação da Inscrição - 2.3.1 Ao final da inscrição, a escola deverá guardar uma cópia do formulário de inscrição, devendo ser conservado durante todo o período da OSCH 2021. 2.3.2 Caso o recibo não seja gerado, a inscrição não terá sido concluída, devendo a escola entrar em contato através do e-mail olimpiadasobralense@edu.sobral.ce.gov.br. 2.3.3 Somente serão aceitas inscrições realizadas conforme descrito no item 2.1.3 deste Regulamento. 2.3.4 Não serão aceitas inscrições incompletas, sendo as escolas responsáveis pela finalização de todos os passos da inscrição, bem como pela guarda do recibo do procedimento em local seguro. 2.3.5 A Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação. 2.4 Participantes - 2.4.1 Cada escola deve indicar na Inscrição o número total de seus(suas) alunos(as) inscritos(as) em cada Nível para a Primeira Fase da OSCH 2021, sendo necessária a apresentação da lista nominal dos(as) referidos(as) alunos(as), através de upload. 2.4.2 Os(as) alunos(as) participantes da OSCH 2021 serão divididos em 2 (dois) níveis, de acordo com o grau de escolaridade em que estiverem matriculados(as):

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE EM 2021
1	6º e 7º ano do Ensino Fundamental
2	8º e 9º ano do Ensino Fundamental

2.4.3 Os(as) alunos(as) da modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos - EJA também serão distribuídos, conforme o item 2.4.2. 2.4.4 Os(as) alunos(as) que mudarem de série durante o ano letivo participarão das provas no nível que estavam cursando, na ocasião da inscrição de sua escola na OSCH 2021. 2.4.5 Poderão participar das provas somente os(as) alunos(as) que, desde a inscrição até a data da realização das provas, estiverem regularmente matriculados(as) nas escolas inscritas na OSCH 2021. 2.4.6 Não poderão participar das provas os(as) alunos(as) que estavam matriculados(as) quando da inscrição da escola, mas que dela se desligaram por qualquer motivo, sem terem sido transferidos(as) para outra escola regularmente inscrita na OSCH 2021. 2.4.7 Os(as) alunos(as) que estiverem matriculados(as) em mais de uma escola deverão optar por participar em apenas uma, não sendo possível a participação por duas escolas. 3. DA ESTRUTURA DAS PROVAS - 3.1 As provas da OSCH 2021 serão realizadas de forma on-line, através de link Google Forms. 4. DAS FASES - 4.1 Características das Fases - Níveis 1 e 2 - Primeira Fase - Eliminatória; Segunda Fase - Classificatória. 4.2 Características das Provas de cada Fase - Níveis 1 e 2 - 4.2.1 As provas da OSCH 2021 realizar-se-á em fase única, composta por 10 (dez) questões objetivas, com 4 (quatro) opções (A, B, C e D), dentre as quais apenas uma é a resposta correta. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos. 4.3 Data, duração e orientações para as provas - 4.3.1 As provas deverão ser realizadas pelos(as) alunos(as), sob orientação das escolas, devendo ser rigorosamente respeitada a data indicada no Calendário Oficial da OSCH, de acordo com o Anexo Único, podendo acontecer em todos os turnos. 4.3.2 A duração da prova será de 2h (duas horas) exceto para os alunos com necessidades especiais que solicitarem auxílio para a realização da mesma, para os quais a duração será de 2h30min (duas horas e trinta minutos). 4.4 Classificação - Níveis 1 e 2 - Primeira Fase - 4.4.1 Serão classificados(as) para a Segunda Fase os(as) alunos(as) que obtiverem as maiores notas na prova da Primeira Fase, selecionados(as) em ordem decrescente de nota, de acordo com os critérios descritos no item 6 deste regulamento. 4.4.2 Os(as) alunos(as) com nota igual ou superior a 5 (cinco) serão automaticamente classificados(as) para a Segunda Fase. 4.4.3 Quando da divulgação da lista de classificados, a escola deverá informar aos(as) participantes que o resultado poderá ser alterado em razão de eventual retificação do ordenamento das notas. 4.4.4 A Secretaria da Educação não se responsabilizará por quaisquer listas de classificados divulgadas em desacordo com a lista oficial publicada pela SME. Segunda Fase - 4.4.5 A prova da Segunda Fase se destina a todos(as) os(as) alunos(as) participantes classificados(as). 5. DOS RESULTADOS - 5.1 A divulgação da lista de classificados para os Níveis 1 e 2 será publicado no Diário Oficial do Município de Sobral e/ou no endereço eletrônico: <https://educacao.sobral.ce.gov.br/> 5.2 A divulgação das listas dos classificados para a Segunda Fase será feita exclusivamente no Diário Oficial do Município de Sobral ou outro canal de comunicação oficial, na data indicada no Calendário Oficial da OSCH 2021, de acordo com o Anexo 01 deste edital. 5.3 As listas de premiados(as) serão divulgadas separadas por prêmio, em ordem de classificação, de acordo com os critérios de premiação presentes neste Regulamento. 5.4 Na lista de alunos(as) premiados(as) constará o nome do(a) aluno(a) e da respectiva escola. 5.5 Eventuais ocorrências, dúvidas, esclarecimentos e/ou solicitações deverão ser enviadas para o e-mail olimpiadasobralense@edu.sobral.ce.gov.br. 6. DA PREMIAÇÃO - 6.1 Regras Gerais de Premiação - 6.1.1 Serão premiados(as) alunos(as), professores(as) e escolas pelos melhores

desempenhos nesta edição. 6.1.2 Serão concedidas, entre os(as) alunos(as) participantes, medalhas de ouro, medalhas de prata, medalhas de bronze e menções honrosas, de acordo com os critérios presentes neste Regulamento. A identificação das medalhas como sendo de ouro, prata e bronze representa apenas a cor do objeto e não sua composição material. 6.1.3 Serão concedidos, aos(as) professores(as) de alunos(as) medalhistas, Diplomas de homenagem. 6.1.4 Serão concedidos, às escolas de alunos(as) medalhistas, Diplomas de homenagem e, às demais escolas participantes, Certificados de participação. 6.1.5 Toda a comunidade escolar será convidada a participar da Cerimônia Virtual de Premiação da OSCH 2021, a ser realizada de acordo com o Calendário Oficial, Anexo Único deste edital. 6.1.6 Todos os diplomas e certificados serão disponibilizados para download na página oficial da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. 6.2 Critérios para premiação - 6.2.1 As premiações ocorrerão mediante os seguintes critérios: 6.2.1.1. O(a) aluno(a) que acertar: 60% das questões, receberá menção honrosa. 70% das questões, receberá medalha de bronze. 80% ou 90% das questões, receberá medalha de prata. 100% das questões, receberá medalha de ouro. 7. DAS OBRIGAÇÕES - 7.1 Obrigações dos(as) Alunos(as) - 7.1.1 O(a) aluno(a) e/ou seus(suas) respectivos(as) responsáveis, ao participar da OSCH 2021, concorda em eventualmente ter seu nome divulgado na lista de classificados e na lista de premiados a ser disponibilizada nos canais oficiais da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. 7.2 Obrigações das Escolas - 7.2.1 As escolas são responsáveis pela participação de seus(suas) alunos(as), devendo ser estimulado o comparecimento do maior número possível de participantes. 7.2.2 Serão desclassificados(as) todos(as) os(as) participantes de uma escola que permitir que alunos(as) não matriculados(as) regularmente em seus quadros façam as provas como membros de seu corpo discente. 7.2.3 É de responsabilidade da escola divulgar sua participação na OSCH 2021, bem como as regras contidas neste edital, para seus(suas) alunos(as) e professores(as). 7.2.4 As escolas devem se inscrever no link <https://www.even3.com.br/osch2021/>, fornecendo todas as informações solicitadas e cumprindo com todas as exigências de inscrição dentro do prazo determinado no Calendário Oficial, de acordo com o Anexo Único deste edital. 7.2.5 Cabe à escola instruir seus(suas) alunos(as) sobre a responsabilidade da manutenção do sigilo e quanto à vedação ao uso de aparelhos eletrônicos durante a realização das provas. Qualquer quebra de sigilo poderá resultar na desclassificação da escola e/ou de seus(suas) alunos(as) envolvidos(as). 7.2.6 É responsabilidade das escolas tornar público o Calendário Oficial, contendo horários e datas, bem como Orientações Gerais, mobilizando e incentivando os(as) alunos(as) para uma participação efetiva. 7.3 Obrigações da SME - 7.3.1 A Secretaria da Educação de Sobral, por intermédio da Coordenadoria do Ensino Fundamental II, como responsável pela realização da OSCH 2021, terá as seguintes atribuições: a) Planejamento e organização do projeto. b) Elaboração das provas e dos gabaritos. c) Divulgação do link do Google Forms. d) Aplicação das provas. e) Processamento e divulgação das informações de todas as fases, de acordo com o Calendário Oficial da OSCH 2021. f) Divulgação dos resultados. g) Indicação das premiações. h) Organização da Cerimônia Virtual de Premiação. 8. DOS RECURSOS - 8.1 Os recursos dos resultados preliminares da olimpíada deverão ser interpostos pela escola do(a) candidato(a), acompanhado da cópia de documento oficial do(a) aluno(a) interessado(a), através do e-mail olimpiadasobralense@edu.sobral.ce.gov.br. 9. DISPOSIÇÕES FINAIS - 9.1 A inscrição na OSCH 2021 implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais as escolas inscritas, alunos participantes e respectivos responsáveis não poderão alegar desconhecimento. Sobral (CE), 04 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OLIMPIADA		
EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação	05 a 15 outubro	Online
Inscrição	11 a 15 outubro	Online
Prova Nível A - Fase única	19 a 25 de outubro	Online
Prova Níveis 1 e 2 - 1ª Fase	19 a 25 de outubro	Online
Divulgação dos Resultados Preliminares Fase única - Nível A	25 a 29 de outubro	Online
Fase de Recursos da Fase única - Nível A	25 a 29 de outubro	Online
Resultado final Fase única - Nível A	01 a 03 de novembro	Online
Divulgação dos Resultados Preliminares da 1ª Fase - Níveis 1 e 2	25 a 29 de outubro	Online
Fase de Recursos da 1ª fase - Níveis 1 e 2	25 a 29 de outubro	Online
Divulgação dos Resultados Finais da 1ª Fase - Níveis 1 e 2	01 a 03 de novembro	Online
Prova da 2ª Fase - Níveis 1 e 2	04 a 12 de novembro	Online
Divulgação dos Resultados Preliminares da 2ª Fase - Níveis 1 e 2	15 a 19 de novembro	Online
Fase de Recursos - 2ª fase - Níveis 1 e 2	22 a 26 de novembro	Online
Resultado Final - 2ª Fase - Níveis 1 e 2	26 a 30 de novembro	Online
Cerimônia de Premiação	01 a 15 de dezembro	Online

ANEXO II - CONTEÚDOS - NÍVEL 1 - FASE 01 e 02 - HISTÓRIA - A formação dos povos: grupos organizados e a agricultura; História e fontes históricas; Cultura, patrimônio e tempo; Os primeiros povoadores da Terra; A "Pré-História" brasileira; Os indígenas: diferenças e semelhanças; A Mesopotâmia; O Egito antigo e o Reino de Kush; O mundo grego e a

democracia; A cultura grega; Roma antiga; O Império Romano; A crise de Roma e o Império Bizantino. GEOGRAFIA - Movimentos migratórios; Espaço e paisagem; Orientação no espaço geográfico; Paralelos e Meridianos; Latitude e Longitude; A cartografia; A escala; A representação gráfica do relevo; Os gráficos; A Terra no Sistema Solar; A Terra em movimento; A história da Terra; Teoria da deriva continental e das placas tectônicas; As falhas e os terremotos; O vulcanismo; A ação do intemperismo e das águas correntes e oceânicas sobre o relevo; A ação do vento, das galerias e dos seres vivos sobre o relevo; O relevo do Brasil; A hidrografia do Brasil; O clima; Os climas do mundo e do Brasil; Terra: grandes paisagens vegetais; Brasil: formações vegetais naturais; O extrativismo; O extrativismo mineral; A agricultura; A pecuária; Do artesanato à manufatura e à indústria moderna; Indústria: transformações sociais e espaciais; Impactos ambientais da atividade industrial. NÍVEL 2 - FASE 01 e 02 - HISTÓRIA - História e fontes históricas; Os francos; O feudalismo; Os árabes e o islamismo; Povos e culturas africanas: malineses, bantos e iorubas; China e Japão; Mudanças na Europa feudal; Renascimento e Humanismo; Reforma e Contrarreforma; Estado moderno, absolutismo e mercantilismo; As Grandes Navegações; América: astecas, maias, incas e tupis; Espanhóis e ingleses na América; Colonização portuguesa: administração; Economia e sociedade colonial açucareira. GEOGRAFIA - Localização e extensão do território brasileiro; A formação do território brasileiro; A regionalização do território brasileiro; Domínios naturais: ameaças e conservação; Brasil: distribuição e crescimento da população; Brasil: migrações internas e emigração; População e trabalho: mulheres, crianças e idosos; Brasil: a diversidade cultural e os afro-brasileiros; A urbanização brasileira; Rede, hierarquia e problemas urbanos; A industrialização brasileira; O espaço agrário e a questão da terra; Região Norte: localização e meio natural; Região Norte: a construção de espaços geográficos; Amazônia: conflitos, desmatamento e biodiversidade; Amazônia: o desenvolvimento sustentável; Região Nordeste: o meio natural e a Zona da Mata; O agreste; O Sertão; O meio-Norte; Região Sudeste: o meio natural; Região Sudeste: ocupação e povoamento; Região Sudeste: a cafeicultura e a organização do espaço; Região Sudeste: população e economia; Região Sul: o meio natural; Região Sul: a construção de espaços geográficos; Região Sul: problemas ambientais; Região Sul: população e economia; Região Centro-oeste: localização e meio natural; Região Centro-oeste: fatores iniciais da construção de espaços geográficos; Região Centro-oeste: a dinamização da economia; Região Centro-oeste: população, economia e meio ambiente. NÍVEL 2 - FASE 01 e 02 - HISTÓRIA - História e fontes históricas; Os francos; O feudalismo; Os árabes e o islamismo; Povos e culturas africanas: malineses, bantos e iorubas; China e Japão; Mudanças na Europa feudal; Renascimento e Humanismo; Reforma e Contrarreforma; Estado moderno, absolutismo e mercantilismo; As Grandes Navegações; América: astecas, maias, incas e tupis; Espanhóis e ingleses na América; Colonização portuguesa: administração; Economia e sociedade colonial açucareira. GEOGRAFIA - Localização e extensão do território brasileiro; A formação do território brasileiro; A regionalização do território brasileiro; Domínios naturais: ameaças e conservação; Brasil: distribuição e crescimento da população; Brasil: migrações internas e emigração; População e trabalho: mulheres, crianças e idosos; Brasil: a diversidade cultural e os afro-brasileiros; A urbanização brasileira; Rede, hierarquia e problemas urbanos; A industrialização brasileira; O espaço agrário e a questão da terra; Região Norte: localização e meio natural; Região Norte: a construção de espaços geográficos; Amazônia: conflitos, desmatamento e biodiversidade; Amazônia: o desenvolvimento sustentável; Região Nordeste: o meio natural e a Zona da Mata; O agreste; O Sertão; O meio-Norte; Região Sudeste: o meio natural; Região Sudeste: ocupação e povoamento; Região Sudeste: a cafeicultura e a organização do espaço; Região Sudeste: população e economia; Região Sul: o meio natural; Região Sul: a construção de espaços geográficos; Região Sul: problemas ambientais; Região Sul: população e economia; Região Centro-oeste: localização e meio natural; Região Centro-oeste: fatores iniciais da construção de espaços geográficos; Região Centro-oeste: a dinamização da economia; Região Centro-oeste: população, economia e meio ambiente.

EDITAL Nº 15/2021 - SME - OLIMPÍADA SOBRALENSE DE ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA - OSAA 2021 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação - SME, situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral - CE, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a OLIMPÍADA SOBRALENSE DE ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA (OSAA) - 2021, conforme disposições a seguir. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1 DA REALIZAÇÃO - 1.1.1. A 2ª Olimpíada Sobralense de Astronomia e Astronáutica da Rede de Ensino Público Municipal de Sobral - OSAA 2021 é uma realização da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação - SME, em parceria com a Universidade Federal do Ceará - UFC, por meio da PRO-REITORIA de extensão. 1.2 DA ABRANGÊNCIA - 1.2.1. A OSAA 2021 é dirigida aos(às) alunos(as) do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular da Rede de Ensino Público Municipal de Sobral, bem como aos(às) seus(suas)

respectivos(as) professores(as) de ciências. 1.3 DOS OBJETIVOS - 1.3.1. Objetivos Gerais - 1.3.1.1. Proporcionar desafios aos(às) alunos(as) visando o aprimoramento de suas formações. 1.3.1.2. Democratizar o conhecimento e popularizar a ciência. 1.3.1.3. Incentivar o uso de novas tecnologias. 1.3.2. Objetivos Específicos - 1.3.2.1. Aprimorar o ensino de ciências, voltando-se para as especificidades da astronomia e da astronáutica nas escolas públicas municipais de Sobral. 1.3.2.2. Fomentar a implementação de ações inovadoras que contribuam para identificar jovens talentos interessados nos assuntos relacionados à astronomia e astronáutica. 1.3.2.3. Exercitar o interesse e o espírito de investigação e de resolução de problemas. 2. DAS INSCRIÇÕES - 2.1. Regras Gerais - 2.1.1. A escola, antes de realizar a sua inscrição, deverá ler este regulamento e seu anexo, assegurando-se de todas as condições nele estabelecidas para a participação da OSAA 2021. 2.1.2. Poderão inscrever-se as escolas públicas municipais de Sobral que atuem nos segmentos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular e na Modalidade EJA. 2.1.3. A inscrição na OSAA 2021 deverá ser realizada pelas escolas, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponível, exclusivamente, no link <https://www.even3.com.br/osaa2021>. 2.1.4 É de responsabilidade da escola divulgar sua participação na OSAA 2021, bem como este Regulamento, para seus(suas) alunos(as) e professores(as). 2.1.5 É também responsabilidade da escola dar ciência e garantir anuência dos(as) responsáveis legais dos(as) alunos(as), em relação à sua participação na OSAA 2021, bem como deste Regulamento. 2.1.6 A escola é responsável por informar corretamente todos os dados no ato da inscrição. 2.2 Cronograma - 2.2.1 Todas as datas dispostas no Calendário Oficial da OSAA 2021 devem ser seguidas de acordo com o Anexo 01 deste edital. 2.2.2 Somente serão permitidas inscrições realizadas dentro do período indicado no Calendário Oficial da OSAA 2021, de acordo com o Anexo I deste edital. 2.2.3 A Secretaria Municipal da Educação poderá realizar alterações no cronograma, através de termo aditivo. 2.3 Confirmação da Inscrição - 2.3.1 Ao final da inscrição, a escola deverá guardar uma cópia do formulário de inscrição, devendo ser conservado durante todo o período da OSAA 2021. 2.3.2 Caso o recibo não seja gerado, a inscrição não terá sido concluída, devendo a escola entrar em contato através do e-mail olimpiadasobralense@edu.sobral.ce.gov.br. 2.3.3 Somente serão aceitas inscrições realizadas conforme descrito no item 2.1.3 deste Regulamento. 2.3.4 Não serão aceitas inscrições incompletas, sendo as escolas responsáveis pela finalização de todos os passos da inscrição, bem como pela guarda do recibo do procedimento em local seguro. 2.3.5 A Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação. 2.4 Participantes - 2.4.1 Cada escola deve indicar na Inscrição o número total de seus(suas) alunos(as) inscritos(as) em cada Nível para a Primeira Fase da OSAA 2021, sendo necessária a apresentação da lista nominal dos(as) referidos(as) alunos(as), através de upload. 2.4.2 Os(as) alunos(as) participantes da OSAA 2021 serão divididos(as) em 2 (dois) níveis, de acordo com o grau de escolaridade em que estiverem matriculados(as):

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE EM 2021
1	6º e 7º ano do Ensino Fundamental
2	8º e 9º ano do Ensino Fundamental

2.4.3 Os(as) alunos(as) que mudarem de série durante o ano letivo participarão das provas no nível que estavam cursando, na ocasião da inscrição de sua escola na OSAA 2021. 2.4.4 Poderão participar das provas somente os(as) alunos(as) que, desde a inscrição até a data da realização das provas, estiverem regularmente matriculados(as) nas escolas inscritas na OSAA 2021. 2.4.5 Não poderão participar das provas os(as) alunos(as) que estavam matriculados(as) quando da inscrição da escola, mas que dela se desligaram por qualquer motivo, sem terem sido transferidos(as) para outra escola regularmente inscrita na OSAA 2021. 2.4.6 Os(as) alunos(as) que estiverem matriculados(as) em mais de uma escola deverão optar por participar em apenas uma, não sendo possível a participação por duas escolas. 3. DA ESTRUTURA DAS PROVAS - 3.1 As provas da OSAA 2021 serão realizadas de forma on-line, através de link Google Forms. 4. DAS FASES - 4.1 Características das Fases - Níveis 1 e 2 - Primeira Fase - Eliminatória; Segunda Fase - Classificatória. 4.2 Características das Provas de cada Fase - Níveis 1 e 2 - 4.2.1 As provas da OSAA 2021 realizar-se-á em fase única, composta por 10 (dez) questões objetivas, com 4 (quatro) opções (A, B, C e D), dentre as quais apenas uma é a resposta correta. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos. 4.3 Data, duração e orientações para as provas - 4.3.1 As provas deverão ser realizadas pelos(as) alunos(as), sob orientação das escolas, devendo ser rigorosamente respeitada a data indicada no Calendário Oficial da OSAA, de acordo com o Anexo 01, podendo acontecer em todos os turnos. 4.3.2 A duração da prova será de 2h (duas horas) exceto para os alunos com necessidades especiais que solicitarem auxílio para a realização da mesma, para os quais a duração será de 2h30min (duas horas e trinta minutos). 4.4 Classificação - Níveis 1 e 2 - Primeira Fase - 4.4.1 Serão classificados(as) para a Segunda Fase os(as)

alunos(as) que obtiverem as maiores notas na prova da Primeira Fase, selecionados(as) em ordem decrescente de nota, de acordo com os critérios descritos no item 6 deste regulamento. 4.4.2 Os(as) alunos(as) com nota igual ou superior a 5 (cinco) serão automaticamente classificados(as) para a Segunda Fase. 4.4.3 Quando da divulgação da lista de classificados, a escola deverá informar aos(às) participantes que o resultado poderá ser alterado em razão de eventual retificação do ordenamento das notas. 4.4.4 A Secretaria da Educação não se responsabilizará por quaisquer listas de classificados divulgadas em desacordo com a lista oficial publicada pela SME. Segunda Fase - 4.4.5 A prova da Segunda Fase se destina a todos(as) os(as) alunos(as) participantes classificados(as). 5. DOS RESULTADOS - 5.1 A divulgação da lista de classificados para os Níveis 1 e 2 será publicado no Diário Oficial do Município de Sobral ou outro canal de comunicação oficial. 5.2 A divulgação das listas dos classificados para a Segunda Fase será feita exclusivamente no Diário Oficial do Município de Sobral ou outro canal de comunicação oficial, na data indicada no Calendário Oficial da OSAA 2021, de acordo com o Anexo 01 deste edital. 5.3 As listas de premiados(as) serão divulgadas separadas por prêmio, em ordem de classificação, de acordo com os critérios de premiação presentes neste Regulamento. 5.4 Na lista de alunos(as) premiados(as) constará o nome do(a) aluno(a) e da respectiva escola. 5.5 Eventuais ocorrências, dúvidas, esclarecimentos e/ou solicitações deverão ser enviadas para o e-mail olimpíadasobralense@edu.sobral.ce.gov.br. 6. DA PREMIAÇÃO - 6.1 Regras Gerais de Premiação - 6.1.1 Serão premiados(as) alunos(as), professores(as) e escolas pelos melhores desempenhos nesta edição. 6.1.2 Serão concedidas, entre os(as) alunos(as) participantes, medalhas de ouro, medalhas de prata, medalhas de bronze e menções honrosas, de acordo com os critérios presentes neste Regulamento. A identificação das medalhas como sendo de ouro, prata e bronze representa apenas a cor do objeto e não sua composição material. 6.1.3 Serão concedidos, aos(às) professores(as) de alunos(as) medalhistas, Diplomas de homenagem. 6.1.4 Serão concedidos, às escolas de alunos(as) medalhistas, Diplomas de homenagem e, às demais escolas participantes, Certificados de participação. 6.1.5 Toda a comunidade escolar será convidada a participar da Cerimônia Virtual de Premiação da OSAA 2021, a ser realizada de acordo com o Calendário Oficial, de acordo com o Anexo Único deste edital. 6.1.6 Todos os diplomas e certificados serão disponibilizados para download na página oficial da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. 6.2 Critérios para premiação - 6.2.1 As premiações ocorrerão mediante os seguintes critérios: 6.2.1.1. O(a) aluno(a) que acertar: 60% das questões, receberá menção honrosa. 70% das questões, receberá medalha de bronze. 80% ou 90% das questões, receberá medalha de prata. 100% das questões, receberá medalha de ouro. 7. OBRIGAÇÕES - 7.1 Obrigações dos(as) Alunos(as) - 7.1.1 O(A) aluno(a) e/ou seus(suas) respectivos(as) responsáveis, ao participar da OSAA 2021, concorda em eventualmente ter seu nome divulgado na lista de classificados e na lista de premiados a ser disponibilizada nos canais oficiais da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. 7.2 Obrigações das Escolas: 7.2.1 As escolas são responsáveis pela participação de seus(suas) alunos(as), devendo ser estimulado o comparecimento do maior número possível de participantes. 7.2.2 Serão desclassificados(as) todos(as) os(as) participantes de uma escola que permitir que alunos(as) não matriculados(as) regularmente em seus quadros façam as provas como membros de seu corpo discente. 7.2.3 É de responsabilidade da escola divulgar sua participação na OSAA 2021, bem como as regras contidas neste edital, para seus(suas) alunos(as) e professores(as). 7.2.4 As escolas devem se inscrever no link <https://www.even3.com.br/osaa2021>, fornecendo todas as informações solicitadas e cumprindo com todas as exigências de inscrição dentro do prazo determinado no Calendário Oficial, de acordo com o Anexo Único deste edital. 7.2.5 Cabe à escola instruir seus(suas) alunos(as) sobre a responsabilidade da manutenção do sigilo e quanto à vedação ao uso de aparelhos eletrônicos durante a realização das provas. Qualquer quebra de sigilo poderá resultar na desclassificação da escola e/ou de seus(suas) alunos(as) envolvidos(as). 7.2.6 É responsabilidade das escolas tornar público o Calendário Oficial, contendo horários e datas, bem como Orientações Gerais, mobilizando e incentivando os(as) alunos(as) para uma participação efetiva. 7.3 Obrigações da SME - 7.3.1 A Secretaria da Educação de Sobral, por intermédio da Coordenadoria do Ensino Fundamental II, como responsável pela realização da OSAA 2021, terá as seguintes atribuições: a) Planejamento e organização do projeto. b) Elaboração das provas e dos gabaritos. c) Divulgação do link do Google Forms. d) Aplicação das provas. e) Processamento e divulgação das informações de todas as fases, de acordo com o Calendário Oficial da OSAA 2021. f) Divulgação dos resultados. g) Indicação das premiações. h) Organização da Cerimônia Virtual de Premiação. 8. DOS RECURSOS - 8.1 Os recursos dos resultados preliminares da olimpíada deverão ser interpostos pela escola do(a) candidato(a), acompanhado da cópia de documento oficial do(a) aluno(a) interessado(a), através do e-mail olimpíadasobralense@edu.sobral.ce.gov.br. 9. DISPOSIÇÕES FINAIS - 9.1 A inscrição na OSAA 2021 implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo seu anexo e eventuais retificações, das quais as

escolas inscritas, alunos(as) participantes e respectivos responsáveis não poderão alegar desconhecimento. Sobral (CE), 04 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL.

ANEXO I - CALENDÁRIO OFICIAL DA OLIMPIADA		
EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação	05 a 15 outubro	Online
Inscrição	11 a 15 outubro	Online
Prova Nível A – Fase única	19 a 25 de outubro	Online
Prova Níveis 1 e 2 – 1ª Fase	19 a 25 de outubro	Online
Divulgação dos Resultados Preliminares Fase única – Nível A	25 a 29 de outubro	Online
Fase de Recursos da Fase única – Nível A	25 a 29 de outubro	Online
Resultado final Fase única – Nível A	01 a 03 de novembro	Online
Divulgação dos Resultados Preliminares da 1ª Fase – Níveis 1 e 2	25 a 29 de outubro	Online
Fase de Recursos da 1ª fase – Níveis 1 e 2	25 a 29 de outubro	Online
Divulgação dos Resultados Finais da 1ª Fase – Níveis 1 e 2	01 a 03 de novembro	Online
Prova da 2ª Fase – Níveis 1 e 2	04 a 12 de novembro	Online
Divulgação dos Resultados Preliminares da 2ª Fase – Níveis 1 e 2	15 a 19 de novembro	Online
Fase de Recursos – 2ª fase – Níveis 1 e 2	22 a 26 de novembro	Online
Resultado Final - 2ª Fase – Níveis 1 e 2	26 a 30 de novembro	Online
Cerimônia de Premiação	01 a 15 de dezembro	Online

ANEXO II - CONTEÚDOS DA OLIMPIADA SOBREALENSE DE ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA - NÍVEL 1 - História da Astronomia; Eclipses solar e lunar; Lua: Fases, movimentos e influências à terra; Sistema solar: Planetas e suas órbitas, asteróides e meteoritos, planetas anões; Terra: Composição do núcleo e atmosfera, movimentos de rotação e translação; gravidade; Terra: Dia e noite, horários e contagem de tempo; Astronáutica: Missões ao espaço e lua, foguetes e seu funcionamento, lançamento de satélites e exploração do céu, Brasil no espaço. **NÍVEL 2** - Astronomia: História, medições de distância e gravidade, telescópios espaciais e satélites; Terra: Tempo, movimentos de rotação e translação, estações do ano; Lua: Fases e movimentos de rotação e translação; Sistema solar: Geocentrismo e heliocentrismo, planetas e planetas anões, asteróides e meteoritos; Galáxias: Via láctea e vizinhos, formação e composição; Eclipses solar e lunar; Corrida espacial: História, missões à lua e espaço, ISS e sua importância, novas tecnologias e futuro das viagens espaciais.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0400/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP. CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 102/2020, Ata de Registro de Preços nº 095/2020-SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 102/2020, Ata de Registro de Preços nº 095/2020-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 10.415,00 (dez mil quatrocentos e quinze reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1214.0000.00 - Federal; 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1211.0000.00 - Municipal; 0701.10.30 6.0074.2317 .33903000. 1214.0000.00 - Federal; 0701.10.30 3.0073.2290 .33903000. 1214.0000.00 - Federal; 0701.10.30 2.0072.2316 .33909100. 1211.0000.00 - Municipal; 0701.10.122.0072.2379 .33909100. 1211000000 - Municipal; 0701.10.30 3.0073.2290 .33903000. 1211000000 - Municipal; 0701.10.30 6.0074.2317 .33903000. 1211000000- Municipal; PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Emanuela Cacilda de Aquino Rufino. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0401/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao

cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000 - Federal (Recurso da Assistência Farmacêutica) 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000 - Municipal; - Atenção Básica: 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000 - Federal; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000 - Municipal; - Atenção Especializada 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000 - Federal; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000 - Municipal; - Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID-At. Especializada) (Portaria 2.516); 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000 - Federal; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000; PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano Sousa Aragão, Farmacêutico Gerente da Célula Central de abastecimento Farmacêutico de Sobral - CAF - Sobral. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Tatiana Braz de Araújo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000 - Federal (Recurso da Assistência Farmacêutica) 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000 - Municipal; - Atenção Básica: 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000 - Federal; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000 - Municipal; - Atenção Especializada 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000 - Federal; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000 - Municipal; - Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID-At. Especializada) (Portaria 2.516); 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000 - Federal; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000; PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano Sousa Aragão, Farmacêutico Gerente da Célula Central de abastecimento Farmacêutico de Sobral - CAF - Sobral. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Laise de Lima e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0403/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000 - Federal

(Recurso da Assistência Farmacêutica) 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000 - Municipal; - Atenção Básica: 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000 - Federal; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000 - Municipal; - Atenção Especializada 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000 - Federal; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000 - Municipal; - Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID-At. Especializada) (Portaria 2.516); 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000 - Federal; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000; PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano Sousa Aragão, Farmacêutico Gerente da Célula Central de abastecimento Farmacêutico de Sobral - CAF - Sobral. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Joseph Domingos da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0404/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 31.905.076/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 92.750,00 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000 - Federal (Recurso da Assistência Farmacêutica) 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000 - Municipal; - Atenção Básica: 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000 - Federal; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000 - Municipal; - Atenção Especializada 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000 - Federal; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000 - Municipal; - Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID-At. Especializada) (Portaria 2.516); 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000 - Federal; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000; PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano Sousa Aragão, Farmacêutico Gerente da Célula Central de abastecimento Farmacêutico de Sobral - CAF - Sobral. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Narciso José Ronsan. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0405/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000 - Federal (Recurso da Assistência Farmacêutica) 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000 - Municipal; - Atenção Básica: 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000 - Federal; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000 - Municipal; - Atenção Especializada 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000 - Federal; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000 - Municipal; - Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID-At. Especializada) (Portaria 2.516);

0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000 - Federal; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000; PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano Sousa Aragão, Farmacêutico Gerente da Célula Central de abastecimento Farmacêutico de Sobral - CAF - Sobral. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Walter Batista da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0406/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.329.222/0001-76. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 102/2020, Ata de Registro de Preços nº 095/2020 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 173.500,00 (Cento e setenta e três mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1214.0000.00; 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1211.0000.00; 0701.10.30 6.0074.2317 .33903000. 1214.0000.00; 0701.10.30 3.0073.2290 .33903000. 1214.0000.00; 0701.10.30 2.0072.2316 .33909100. 1211.0000.00; 0701.10.122.0072.2379 .33909100. 1211000000; 0701.10.30 3.0073.2290 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 6.0074.2317 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Erandi Soares de Farias. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PORTARIA Nº 019/SMS/COVID-19, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM ATUAÇÃO EM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO o estado de emergência decretado no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, como medida para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 547, de 23 de abril de 2020 - DOE nº 83, Ano XII, Série 3, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e, em 2021, através do Decreto nº 2.578, de 24 de fevereiro de 2021, sendo reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 562, de 04 de março de 2021 - DOE nº 052, Ano XIII, Série 3; CONSIDERANDO o plano de resposta efetivo para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) aplicado pelo Poder Executivo Municipal, buscando ampla repercussão populacional; CONSIDERANDO A campanha de vacinação contra a Covid-19; RESOLVE: Art. 1º - O pagamento da Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) aos profissionais da Secretaria da Saúde será no valor informado no Anexo Único desta Portaria, considerando a atuação desses profissionais durante o mês de setembro e agosto do corrente ano em atividades relevantes para o enfrentamento da pandemia da Covid-19. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos 15 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 019/SMS/COVID-19, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021				
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	LOTADO	CARGO	VALOR GTTR(MS)
32512	ADRIANO FERREIRA MARTINS	CÉLULA DO SERVIÇO DE APOIO AO CIADADO SOBRALENSE	GERENTE EXECUTIVO I AMS-2	2.925,00
32541	ALINE REBOZAS DE ALBUQUERQUE SA RUIBA	CÉLULA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	GERENTE - DNS 3	450,00
27254	AMANDA MARIA BRAGA VASCONCELOS	CÉLULA DO SERVIÇO DE AUDITORIA E REGULACAO	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 4 AMS-4	1.500,00
26551	ARISTIDES PARENTE DA PONTE FILHO	CÉLULA DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (CAPS GERAL)	GERENTE EXECUTIVO I AMS-2	150,00
32540	BURINA KERSIA VASCONCELOS SANTOS	COORDENADORA DA REDE DE SAUDE MENTAL	COORDENADOR DNS-2	150,00
20202	CAMILA CRISTINA RIPARDO SILVA	COORDENADORA FINANCEIRA	COORDENADOR DNS-2	300,00
20488	DIANA MONTE COELHO AGUIAR	CÉLULA DO SERVIÇO DE AUDITORIA E REGULACAO	ASSISTENTE ESPECIAL IV AMS-4	1.200,00
20468	ELAYNE CRISTINA APOLIANO DOS SANTOS	CÉLULA DE VIGILANCIA E EPIDEMIOLOGICA (VIGEP)	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 4 AMS-4	1.875,00
27727	ELZEUDO RICARDO RODRIGUES	CSF CENTRO	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	750,00
32373	ESTEVAM FERREIRA DA PONTE NETO	COORDENADORA DA ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	COORDENADOR DNS-2	600,00
31220	FRANCISCO VALDECILIO FERREIRA	CÉLULA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	GERENTE EXECUTIVO I AMS-2	1.725,00
29082	HELLANDRA LINHARES ARAUJO	CÉLULA DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (ALCOOL E DROGA)	GERENTE - DNS 3	150,00
32444	JANA VASCONCELOS CAVALCANTE	CSF COHAB II	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3	150,00
26699	JESSICA LORENA PARENTE LINHARES	CSF CAMPO DAS VELHAS	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	825,00
26388	LARISSA CAVALCANTE FONSELLES ARAUJO	COORDENADORA DE ATENCAO ESCOLA (PSE)	GERENTE EXECUTIVO I AMS-2	3.500,00
27253	LARISSA ARAUJO DE SOUSA	PREMIAIA	COORDENADOR DNS-2	2.500,00
26612	LEANDRO FERNANDES VALENTE	CSF BARAOJO	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	600,00
29563	LEILIANE CRISTINA DE AGUIAR	CÉLULA DO CENTRO DE REFERENCIA EM INFECTOLOGIA (CRSI)	ENFERMEIRO	150,00
32417	LETICIA REICHEL DOS SANTOS	COORDENADORA DE VIGILANCIA EM SAUDE	COORDENADOR DNS-2	2.500,00
20804	LUCLA MARIA DE ALBUQUERQUE	ASSESSORIA TECNICA	ARTICULADOR DNS-4	1.200,00
26621	MANOEL ARTUR FERREIRA SOUSA FILHO	CÉLULA DA ACADÊMIA DA SAUDE BARRO COHAB III	GERENTE EXECUTIVO I AMS-2	900,00
26575	MARY JANE SOUSA LINDARES	CÉLULA DE MONITORACAO	GERENTE - DNS 3	4.000,00
32518	MAYANA CINTIA SILVEIRA	CÉLULA DO SERVIÇO DE AUDITORIA E REGULACAO	ASSISTENTE ESPECIAL IV AMS-4	450,00
26415	OSÉIAS SOARES FERREIRA	CSF CACARA	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	750,00
32724	REAGAN NZUNDU BONGNY	CÉLULA DE MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS INDICADORES DE SAUDE	GERENTE - DNS 3	900,00
26419	ROGERIANY LOPES FARIAS	COORDENADORA DE ATENCAO PRIMARIA	ARTICULADOR DNS-6	1.125,00
26580	ROSSEANE ROCHA ARAUJO	CÉLULA DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (CAPS GERAL)	GERENTE - DNS 3	150,00
20411	SANDRA MARIA LOPES VASCONCELOS	CÉLULA DE GESTAO DE PESSOAS	GERENTE EXECUTIVO I AMS-2	1.050,00
20805	SUELY TORQUATO RIBEIRO	CÉLULA DE VIGILANCIA AMBIENTAL (VIVAM)	GERENTE EXECUTIVO I AMS-2	1.650,00
26611	TEREZA DORVALCIA RODRIGUES PONTE	CSF FERREIRAS	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	1.500,00
32511	VANESSA SILVA FARIAS	CÉLULA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIGEP)	GERENTE - DNS 3	2.925,00
26620	VANIA MONT ALVERNE LOPES ANGELIM	CÉLULA DA ACADÊMIA DA SAUDE BARRO COELCE	GERENTE EXECUTIVO I AMS-2	750,00

EDITAL SMS Nº 18/2021 - TERMO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE ATIVIDADES ESPECIAIS (GAE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.895, DE 14 DE AGOSTO DE 2019 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.696, DE 12 DE JULHO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de revogação ao processo seletivo, objetivando a composição do Grupo de Atividades Especiais (GAE) da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, regulado pelo Edital SMS nº 18/2021, e CONSIDERANDO a necessidade de realizar adequações no Edital SMS nº 18/2021, com finalidade de melhor avaliar o candidato; RESOLVE: Revogar o Processo Seletivo regido pelo Edital SMS nº 18/2021, para que um novo processo seletivo adequado às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde possa ser realizado. Sobral, CE, 05 de outubro de 2021. Leticia Reichel dos Santos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADO: CONSTRUTORA E & J LTDA, CNPJ nº 41.634.619/0001-35. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 056/2018-SECOMP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA ADUTORA DO DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nas 21ª, 22ª, 23ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª e 30ª medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 222.648,39 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme processo Administrativo nº P158636/2021, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e parecer jurídico. Sobral/CE, 25 de setembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADO: Sr. ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.***.723-68, portador do RG nº *****4457. OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO HÁBIL A DEMONSTRAR O ATO DE PERMISSÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAÇÃO DO QUIOSQUE LOCALIZADO NA RUA CORONEL DIOGO GOMES, S/N, LOCALIZADO NA LAGOA DA FAZENDA, NO PRAZO DE 48 HORAS. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio na Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, considerando (1) a não apresentação de documento hábil a demonstrar a permissão do Poder Público Municipal para ocupação provisória do quiosque localizado na Rua Coronel Diogo Gomes, s/n, localizado na Lagoa da Fazenda, considerando (2) a não desocupação do referido bem público, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LO

EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, presente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, algum documento hábil que comprove a permissão do Poder Público Municipal para a ocupação do referido imóvel. Vencido referido prazo sem a apresentação de documento algum, seja o imóvel desocupado no prazo de 05 (cinco) dias, visto que será realizada a demolição do mesmo a fim de que seja respeitado o projeto executivo da obra de urbanização da Lagoa da Fazenda. Repise-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigência(s) aqui entabulada(s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 05 de outubro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021 - SESEC - PROCESSO SPU Nº P130484/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC. CONTRATADA: Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC e Guarda Civil Municipal de Sobral - GCMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 002/2021 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico nº 096/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.04.12.2.0064.204.0.3390.30.00.1.001.0000.00 e 04.01.04.122.0064.20.40.3390.30.00.1.630.0.000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, matrícula 864. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Braulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ - Fernando Tannou Narduchi - Representante da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Segurança Cidadã. **CONTRATADO:** EMPRESA PROBANK ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS. **DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2020 - SEDHAS, que visa à locação do imóvel localizado no imóvel localizado na Rua Frederico Gomes, 920, Centro - Sobral, Ceará, destinado a utilização para o funcionamento da sede do Núcleo de Mediação Comunitária - NUMEC/PMCE, neste município. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Sr. Bráulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - CONTRATANTE e Sr. Jerfson Souza da Cunha - REPRESENTANTE DA EMPRESA PROBANK ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS. Flávio Antonio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por V H C CEZÁRIO ALIMENTÍCIO, com CNPJ nº 34.813.975/0001-50, residente e domiciliada na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 577, Centro, Sobral - CE, devidamente qualificado nos autos do Processo nº P 160554/2021-AMA, por seu representante legal, **RESOLVE:** Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso - CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20(vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 05 de outubro de 2021. Jamilly Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - PROCURADORA JURÍDICA - AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Comissão de Julgamento de Recurso - CARI - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta pela

CONSTRUTORA GRANITO LTDA com CNPJ nº 07.134.125/0001-53, com sede à Rua Doutor Alfredo Weyne, nº 130 - Bairro Fátima - Fortaleza - CE, devidamente qualificada nos autos do Processo nº P156256/2021-AMA. **RESOLVE:** Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Improcedente, notificando a autuada para, em 05 (cinco) dias, pagar o valor atualizado da multa, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/2008, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da AMA, nos Órgãos de Proteção ao Crédito. Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 05 de outubro de 2021. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - PRESIDENTE DA CARI.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0072/2021 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.302.323/0001-14, representado pela Sr. Pedro Itamaro Neto. OBJETO: Aquisição de material hidráulico em ferro fundido. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 081/2021. VALOR: R\$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais). GESTOR /FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Patrimônio e Suprimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 081/2021, e respectivos anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, bem como, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Pedro Itamaro Neto: REPRESENTANTE DA HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 731/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a referida servidora, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio, conforme Lei nº 038/92. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora ALINE SOUSA BESSA, Técnico Legislativo/Área Legislativa, matrícula nº 184E-16, Licença Prêmio referente ao período de maio de 2016 a 2021, a que faz jus por força da Lei. Art. 2º - Fica concedido 30 (trinta) dias de descanso (Licença Prêmio), conforme solicitação da servidora, com início no dia 01 de outubro de 2021. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de outubro de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO